

**SEGUNDO CICLO DE ESTUDOS**  
**CRIMINOLOGIA**

**HOMENS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA NA INTIMIDADE:  
FATORES PREDITORES DA DENÚNCIA**

Inês Isabel Rosas Cruz da Rocha

**M**

2024

Dissertação apresentada na Faculdade de Direito da Universidade do Porto, para a obtenção do grau de Mestre em Criminologia, elaborada sob a orientação da Professora Doutora Rosa Saavedra e co-orientação do Professor Doutor Pedro Sousa



# Índice

|                                                                                             |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>Abstract .....</b>                                                                       | <b>3</b>  |
| <b>Agradecimentos .....</b>                                                                 | <b>5</b>  |
| <b>Introdução .....</b>                                                                     | <b>7</b>  |
| <b>1. Capítulo I - Enquadramento Teórico .....</b>                                          | <b>8</b>  |
| 1.1. Violência Doméstica e Violência na Intimidade: Conceito e Contextualização .....       | 9         |
| 1.2. Enquadramento Legal da Violência Doméstica.....                                        | 10        |
| 1.3. Violência Doméstica Contra Homens: Caracterização, prevalência e incidência .....      | 11        |
| 1.4. Impacto da Violência .....                                                             | 14        |
| 1.4.1. Influência dos fatores sociais e culturais .....                                     | 15        |
| 1.5. Modelos explicativos (Teorias e fatores de risco).....                                 | 15        |
| 1.5.1. Fatores de Risco .....                                                               | 16        |
| 1.5.2. Abordagem Feminista .....                                                            | 17        |
| 1.5.3. Abordagem da Sociologia da Família.....                                              | 19        |
| 1.6. Razões para a falta de visibilidade da violência na intimidade contra homens.....      | 21        |
| 1.6.1. Barreiras da denúncia das vítimas do sexo masculino.....                             | 21        |
| 1.6.2. Impedimentos e facilitadores de denúncia.....                                        | 24        |
| 1.6.3. (Não) reconhecimento dos homens como vítimas de violência na intimidade .....        | 26        |
| 1.6.4. Estudos sobre a violência na intimidade contra homens .....                          | 28        |
| 2.1. Objetivos e hipóteses de investigação.....                                             | 30        |
| 2.2. Descrição e Fundamentação da metodologia .....                                         | 32        |
| 2.2.1. Desenho de investigação .....                                                        | 32        |
| 2.2.2. Pressupostos éticos e autorizações.....                                              | 32        |
| 2.2.3. Constituição da amostra .....                                                        | 33        |
| 2.2.4. Descrição da amostra.....                                                            | 33        |
| 2.2.5. Instrumentos e operacionalização de variáveis .....                                  | 40        |
| 2.2.6. Procedimentos de análise estatística .....                                           | 41        |
| 2.3. Resultados .....                                                                       | 42        |
| <b>3. Capítulo III: Discussão .....</b>                                                     | <b>47</b> |
| 3.1. Existência de Filhos como preditor de denúncia .....                                   | 47        |
| 3.2. Tipo de violência como preditor de denúncia .....                                      | 48        |
| 3.3. Aumento da gravidade e da frequência da violência como preditor da denúncia.....       | 49        |
| 3.4. Existência de prova como preditor de denúncia .....                                    | 50        |
| 3.5. Existência de dependências (financeira e habitacional) como preditor de denúncia ..... | 51        |
| <b>Conclusão e considerações finais .....</b>                                               | <b>52</b> |
| <b>Bibliografia .....</b>                                                                   | <b>54</b> |

|                                            |           |
|--------------------------------------------|-----------|
| <b>Anexos .....</b>                        | <b>60</b> |
| Anexo 1 – Grelha de Recolha de dados ..... | 60        |

## Índice de Tabelas

|                                                                          |    |
|--------------------------------------------------------------------------|----|
| Tabela 1 - Descrição da Amostra (N=190).....                             | 37 |
| Tabela 2 - Decisão de Denúncia por parte das Vítimas - 2019 e 2021.....  | 42 |
| Tabela 3 - Preditores da Denúncia da Violência na Intimidade (2019)..... | 45 |
| Tabela 4 - Preditores da Denúncia da Violência na Intimidade (2021)..... | 46 |

## **Resumo**

Desde meados dos anos 70 que a violência na intimidade tem sido tratada na literatura. Contudo, a violência contra homens é um tema relativamente mais recente e controverso na discussão pública, havendo menos estudos focados nessas vítimas, em comparação com as do sexo feminino. A menos frequente discussão e a menor censura pública, a par da falta de estudos podem contribuir para a não denúncia por parte das vítimas do sexo masculino e para a falta de procura de apoio junto das entidades competentes. Assim, com o intuito de suprir essa carência de conhecimento, a presente investigação examina os fatores preditores da denúncia das vítimas masculinas de violência na intimidade. Para tal propósito, foi analisado um conjunto de processos de apoio a vítimas desse tipo de violência com o objetivo de conhecer os fatores preditores da denúncia da violência na intimidade em vítimas do sexo masculino. Os resultados obtidos demonstram que a denúncia da violência na intimidade por parte das vítimas do sexo masculino, encontra-se associada ao tipo de violência, sendo a violência física preditor de denúncia. Além disso, a sobreposição de múltiplas formas de violência também prediz uma maior chance de denúncia da violência por parte dessas vítimas. Estes resultados são discutidos à luz da literatura científica, sendo igualmente enumeradas as principais limitações do estudo, assim como pistas para investigações futuras.

**PALAVRAS-CHAVE:** denúncia, fatores preditores, homens vítimas, violência doméstica

## **Abstract**

Intimate Partner Violence (IPV) has been addressed in the literature since the mid-1970s. However, violence against men is a relatively more recent and controversial topic in public discussion, with fewer studies focused on these victims compared to female victims. The less frequent discussion and lower public condemnation, along with the lack of studies, may contribute to underreporting by male victims and their reluctance to seek support from relevant authorities. Thus, to fill this knowledge gap, the present investigation examines the predictors of reporting by male victims of intimate partner violence. To this end, an observation grid was constructed to analyze victim support of this type of violence, with the primary aim of understanding the predictors for reporting intimate partner violence among male victims. The results show an association between the type of violence and the reporting of intimate partner violence by male victims, with

an emphasis on physical violence as a predictor of reporting. In addition, the overlapping of multiple forms of violence also predicts a greater likelihood of these victims reporting violence. These results are discussed in light of the scientific literature, and the main limitations of the study are outlined, along with suggestions for future research.

**KEY-WORDS:** reporting, predictors of reporting, male victims, domestic violence

## **Agradecimentos**

Em primeiro lugar, gostaria de agradecer aos meus orientadores, à Professora Doutora Rosa Saavedra e ao Professor Doutor Pedro Sousa. Agradeço por toda a ajuda prestada durante a realização desta dissertação, por todas as palavras de incentivo e pelos valiosos conselhos, não apenas no âmbito académico, mas também, sobre como equilibrar a vida académica com a vida pessoal.

Um enorme agradecimento aos meus pais, que ao longo de todos estes anos me possibilitaram seguir o meu percurso académico, mas que sempre me apoiaram, também, em termos profissionais. Graças ao apoio deles, fui capaz de iniciar a minha vida profissional, sem nunca ter de deixar a vida académica. Obrigada também à minha irmã, que apesar de longe, esteve sempre aqui para mim quando eu precisei e que sempre foi o meu ponto de referência de como ser uma pessoa forte.

Um agradecimento enorme aos meus avós, paternos e maternos, graças a eles é que sou a pessoa que sou. Eles foram e sempre serão o meu maior orgulho e a razão que me leva a ser cada vez melhor. Ao meu avô António, que fez todos os sacrifícios para poder ajudar as suas netas de todas as formas possíveis, e que eu sei que hoje sente um enorme orgulho em mim por ter terminado mais este ciclo. E à minha avó Aurora, que será sempre eterna no meu coração e que foi como uma segunda mãe para mim, sempre preocupada com o meu bem-estar e apoiando-me de uma forma que mais ninguém conseguia.

E um muitíssimo obrigada a todos os meus amigos: à Diana, à Filipa, à Mara, à Carolina, à Sara e à Lígia por me terem acompanhado em todo este percurso e por me terem ajudado a escrever a melhor dissertação possível; a minha vida académica não teria sido a mesma sem vocês. Obrigada à Rita, à Dana, à Raquel e ao Hugo, por serem meus amigos há mais de 15 anos e por sempre me terem apoiado – ainda bem que amizades com mais de 7 anos são para a vida. Às minhas afilhadas, Bruna, Ana Maria e Cátia, que se tornaram amigas que vou levar para a vida – um gigante obrigada por me terem escolhido, iniciando assim esta bela amizade. Obrigada à Telma, por todas as palavras de encorajamento que me dirigiu e que tanto contribuíram para o meu bem-estar pessoal – o que Coimbra junta, nada separa. Por fim, um enorme obrigada à Carolina e à Daniela, colegas de trabalho que rapidamente se tornaram amigas. Todos os dias, mesmo sem compreenderem completamente o que eu dizia sobre esta tese, sempre me ouviram com atenção e permitiram que eu explicassem tudo como se fosse o assunto mais interessante para elas.



## **Introdução**

A presente investigação, desenvolvida no âmbito do Mestrado em Criminologia da Faculdade de Direito da Universidade do Porto, debruça-se sobre os fatores preditores da denúncia da violência na intimidade por parte das vítimas do sexo masculino.

Apesar de a violência em relações íntimas ser um tema debatido há alguns anos, a violência perpetrada contra vítimas do sexo masculino é menos estudada (Paiva & Figueiredo, 2004). Consequentemente, apesar dos estudos demonstrarem que homens também são vítimas das suas parceiras ou parceiros (Hines & Douglas, 2009), as vítimas masculinas são frequentemente ignoradas pela sociedade (Felson, 2010). Estudos publicados a partir dos anos 80 mostram que a maioria da violência ocorrida na intimidade é bidirecional, com ambos os parceiros sendo tanto vítimas como agressores, e a prevalência da violência de intimidade perpetrada contra homens é menos distante da perpetrada contra mulheres como habitualmente se reconhece. (Costa et al., 2016; Melander et al., 2010). Com base neste racional, o presente estudo teve como principal objetivo compreender os fatores preditores da denúncia da violência na intimidade, focando-se em fatores específicos que aumentam ou diminuem a chance de denúncia por parte da vítima do sexo masculino, com base em dados recolhidos em processos de apoio à vítima iniciados em 2019 e em 2021.

A presente dissertação encontra-se organizada em três capítulos. No primeiro capítulo é apresentado um enquadramento teórico sobre o tema em análise, centrado na caracterização e definição da violência na intimidade, seguida pelo enquadramento legal da Violência Doméstica na legislação portuguesa, pelo impacto da violência e pelos modelos que explicam a violência na intimidade, nomeadamente a abordagem feminista e a abordagem da sociologia da família. Seguidamente, abordaram-se fatores que também contribuem para a falta de visibilidade da violência na intimidade contra homens, referindo-se os impedimentos e facilitadores da denúncia, o (não) reconhecimento dos homens como vítimas, as barreiras que estas vítimas sentem ao denunciarem a situação e, por fim, são apresentados os estudos sobre a violência na intimidade contra homens.

O segundo capítulo é dedicado à apresentação do estudo empírico realizado e dos seus resultados. Em concreto, é explicada a metodologia adotada para o desenvolvimento deste estudo, nomeadamente: os objetivos e as hipóteses de investigação, o desenho de investigação, os procedimentos de constituição e caracterização da amostra, instrumentos e variáveis e os procedimentos de recolha e análise de dados. A apresentação do estudo

prossegue com a descrição dos principais resultados, analisando-se as principais relações entre as variáveis em estudo.

Por fim, no terceiro capítulo são discutidos os resultados apresentados à luz da literatura científica e identificam-se as principais limitações deste estudo, procurando deixar pistas para investigações futuras.

## **1. Capítulo I - Enquadramento Teórico**

A violência em relações íntimas tem sido discutida desde meados dos anos 1970 (Casimiro, 2008). No entanto, a violência contra homens é um tema controverso e pouco abordado (Machado & Matos, 2014). Embora diversos autores sustentem que apenas mulheres são vítimas de violência conjugal (e.g. Rennison & Welchans, 2000; Coker et al., 2000), a maioria das pesquisas, tanto internacionais como nacionais, indica que a violência entre parceiros amorosos frequentemente envolve trocas mútuas de agressões (e.g. Machado, Matos & Moreira, 2003; Paiva & Figueiredo, 2004; Straus, 2004).

Ao longo dos últimos 30 anos, a principal preocupação da academia e da sociedade no que concerne à violência conjugal tem sido caracterizar a vítima do sexo feminino, havendo uma ignorância praticamente total sobre o homem como vítima. Isto levou a uma feminização do fenómeno e, conseqüentemente, a uma certa invisibilidade do homem vítima de violência doméstica (Felson, 2010; Lewis & Saratankos, 2001).

Não obstante, e apesar da existência de evidências acerca da vitimação contra vítimas do sexo masculino nos relacionamentos amorosos estar presente desde o início dos estudos sistemáticos centrados na violência familiar (Gelles, 1974), as taxas de vitimação dependem da metodologia utilizada no estudo. A saber, estudos internacionais, como o *National Violence Against Women Survey* (Bachman, 2000; Tjaden & Thoennes, 2000), o *National Family Violence Surveys* (Straus & Gelles, 1990) e o *National Comorbidity Survey* (Kessler, Molnar, Feurer, & Appelbaum, 2001) estimam que 39% a 50% dos casos de violência conjugal conhecidos num ano são contra homens.

Apesar da menor importância atribuída pela investigação a estas vítimas, nas últimas três décadas, têm existido estudos sobre a violência na intimidade que comprovam que os homens também são vítimas deste tipo de violência, tanto física como psicológica (Hines & Douglas, 2009). Com efeito, e apesar de não ser consensual, há estudos que têm vindo a demonstrar que a violência na intimidade é bidirecional (Melander et al., 2010) e a

prevalência da violência na intimidade perpetrada contra as vítimas do sexo masculino ocorre com mais frequência do que o presumido habitualmente (Costa et al., 2016; Park & Kim, 2017). Contudo, esta problemática é ainda bastante ignorada, tanto pela população em geral como pelo sistema de justiça (Shuler, 2010), o que poderá contribuir para a relutância das vítimas do sexo masculino na apresentação de queixa e procura de ajuda. Assim sendo, é necessário haver um reconhecimento das necessidades das vítimas, de forma a garantir que os serviços que lhes são prestados, se ajustam às suas necessidades (Tsui, Cheung & Leung, 2010).

### 1.1. Violência Doméstica e Violência na Intimidade: Conceito e Contextualização

A Violência Doméstica pode ser descrita como “todos os atos de violência física, sexual, psicológica ou económica que ocorrem no seio da família ou do lar ou entre os atuais ou ex-cônjuges ou parceiros, quer o infrator partilhe ou tenha partilhado, ou não, o mesmo domicílio que a vítima” (Convenção de Istambul, 2011). Drijber et al. (2013) definem, também, o fenómeno como “um padrão de comportamentos abusivos por um ou ambos os parceiros numa relação íntima como, por exemplo, num casamento, união de facto, namoro, entre outros. A Violência na Intimidade é uma das manifestações da Violência Doméstica, sendo definida pela Organização Mundial de Saúde como um comportamento que prejudica a pessoa na relação íntima de forma psicológica, física e/ou sexual. Esta violência pode manifestar-se de forma física (e.g. bater e empurrar), emocional ou psicológica (e.g. intimidação e humilhação), ou através de qualquer tipo de coação sexual. As/os perpetradoras/es tanto podem ser parceiras/os como ex-parceiras/os ou esposas/os, podendo ocorrer tanto em relações homossexuais como em relações heterossexuais. A Violência na Intimidade tem consequências físicas, psicológicas, psiquiátricas e ocupacionais negativas, tanto na vítima como na sua família e amigos. (Carmo, Grams & Magalhães, 2011).

A violência íntima entre parceiros é um problema social que vai de encontro a questões socioeconómicas, culturais e étnicas, sendo que inclui padrões coercivos ou violentos de táticas usadas por um parceiro sobre o outro, podendo incluir agressão psicológica, física ou sexual (Paiva e Figueiredo, 2006).

Este tipo de violência é uma séria violação dos direitos humanos, sendo mesmo considerada um obstáculo à vontade de atingir a equidade, o desenvolvimento e a paz (Presidency of Council of Ministers, 2010, p. 2). Por isso, qualquer tipo de ato ou conduta abusiva, quer seja física, sexual ou psicológica, que ocorra entre cônjuges, parceiros que

vivam juntos ou pessoas que estejam envolvidas numa relação íntima, é considerada violência na intimidade (Sartin, Hansen & Huss, 2006).

De acordo com estas definições, para que a Violência na Intimidade ocorra, tem de haver uma relação íntima entre a pessoa agressora e a vítima, e a existência de atos de violência - físicos, psicológicos, sexuais e económicos. A adicionar a isto, engloba também os comportamentos coercivos, sendo o objetivo principal manipular e dominar a vítima.

Estudos demonstram que, à medida que a relação íntima se prolonga, a violência tende a aumentar tanto em frequência quanto em gravidade, sendo isso um fator que prediz a violência conjugal (Hamby, 1998).

Como tal, o foco desta tese será a violência na intimidade exercida contra as vítimas do sexo masculino, tentando compreender os fatores que podem contribuir para a realização da denúncia.

## 1.2. Enquadramento Legal da Violência Doméstica

De modo a contextualizar a violência nas relações íntimas no enquadramento legal português é preciso referir que esta se enquadra no tipo legal da Violência Doméstica. Após algumas alterações legislativas, de modo a tentar a “ampliação do conceito, ao nível dos contextos e das pessoas envolvidas de vítimas e autores – assim como ao nível do agravamento das penas relacionadas com os crimes associados à violência doméstica”, eliminaram-se os contornos moralistas do Código Penal, introduzindo-se a perspetiva da igualdade de género e redefinindo-se os contextos e atos criminalizados (Lisboa et al., 2005, p. 16). A partir de 2013, houve um alargamento de quem pode ser vítima, de modo a incluir também as relações de namoro, atuais ou passadas, e as relações entre as pessoas do mesmo sexo (Leite, 2013 cit.in Jamal, 2015).

Atualmente, o Artigo 152º do Código Penal aplica-se a “Quem, de modo reiterado ou não, infligir maus tratos físicos ou psíquicos, incluindo castigos corporais, privações da liberdade e ofensas sexuais: a) Ao cônjuge ou ex-cônjuge; b) A pessoa de outro ou do mesmo sexo com quem o agente mantenha ou tenha mantido uma relação de namoro ou uma relação análoga à dos cônjuges, ainda que sem coabitação; c) A progenitor de descendente comum em 1.º grau; ou d) A pessoa particularmente indefesa, nomeadamente em razão da idade, deficiência, doença, gravidez ou dependência económica, que com ele

coabite; é punido com pena de prisão de um a cinco anos, se pena mais grave lhe não couber por força de outra disposição legal”.

Estas alterações legislativas contribuíram para um aumento da visibilidade do fenómeno, havendo uma clara inclusão dos homens como potenciais vítimas do crime de violência doméstica nesta formulação legal. Como tal, têm existido cada vez mais condenações, que, na maioria, resultam em penas suspensas simples. Esta pena gera um sentimento de impunidade a nível da prevenção, visto que leva a sociedade desacreditar na efetiva punição dos agressores (Duarte, 2012).

### 1.3. Violência Doméstica Contra Homens: Caracterização, prevalência e incidência

Apesar de haver um foco menor nesta questão, há aproximadamente três décadas que os estudos demonstram que os homens também são vítimas de violência na intimidade, sendo esta violência perpetrada pelas suas parceiras do sexo feminino (Machado & Matos, 2014). Pesquisas realizadas nos Estados Unidos sobre violência familiar demonstraram que, no ano de 1992, no mínimo 12% dos homens eram vítimas de algum tipo de agressão física, e 4% eram vítimas de violência severa (Straus, 1995). Contudo, apesar desta evidência, estes estudos são considerados polémicos.

Segundo a pesquisa de Hines e Douglas (2011), entre 25% a 50% das vítimas de violência na intimidade são do sexo masculino. Também a meta-análise de Archer (2000), após a análise de 80 estudos que se focam em violência física entre casais heterossexuais, demonstra que 35% das vítimas e 39% dos que precisaram de tratamento médico eram homens. Também o estudo de Breiding (2014) sugere que existe uma prevalência similar de violência na intimidade tanto em vítimas do sexo masculino como do sexo feminino.

Em Portugal, os dados do Relatório Anual de Segurança Interna (IASI) de 2022 mostram que 27,6% das vítimas de violência doméstica, ou 11.167 pessoas, eram homens, enquanto 19,8% dos agressores, ou 7.963 indivíduos, eram mulheres. Em 2023, das 30.461 queixas registadas, 30,7% foram apresentadas por vítimas do sexo masculino (IASI, 2023), evidenciando um aumento nas denúncias feitas por homens.

Se observarmos os números da prevalência da violência no namoro, verifica-se que não existe uma grande disparidade associada ao género do agressor, sendo que tanto raparigas como rapazes são agressivos com os seus parceiros (Caridade, 2009). O estudo

de Carmo et al. (2011) demonstra que, entre 2007 e 2009, 11,5% das vítimas de violência na intimidade que se apresentavam no Instituto de Medicina Legal, eram homens.

O abuso entre parceiros pode manifestar-se através de diferentes formas de violência, entre elas a física e a psicológica. O abuso físico é perpetrado por um dos parceiros, ou em certos casos ambos, em que este provoca um mal-estar e dor física na outra pessoa. Já o abuso psicológico centra-se em comportamentos que causam mal-estar emocional e/ou social ao companheiro, através de humilhação, intimidação ou chantagem emocional (Tolman, 1989).

No estudo de Paiva e Figueiredo (2004) participaram 318 estudantes universitários, dos quais 46,2% eram do sexo masculino e 53,8% do sexo feminino entre os 19 e os 39 anos. Os resultados demonstraram que o tipo de agressão mais prevalente na amostra era a psicológica, seguida pela coerção sexual, pelo abuso físico sem sequelas e, por fim, pelo abuso físico com sequelas. Ao observarem as diferenças entre os géneros, concluíram que eram os homens que cometiam mais coerção sexual, porém, também eles eram mais vítimas de abuso físico com sequelas mais severas do que as mulheres. O cometimento de violência por parte de ambos os elementos da relação eram superiores à perpetração só por parte de um dos membros do casal.

Lisboa et al. (2005) mencionam nos seus estudos a questão da vitimização dos homens referindo que se considerarmos os atos usados em estudos internacionais, nomeadamente a violência física, psicológica e sexual, a prevalência da violência exercida contra pessoas do sexo masculino vítimas é de 42,5%. Contudo, se o foco forem todos os atos que podem ocorrer, a prevalência aumenta para os 49,7%. Os autores demonstraram que a violência mais prevalente nos homens era a violência psicológica, sendo que esta afetava 60,8% do total das vítimas. No que concerne à violência física, a prevalência da vitimização contra o sexo masculino era de 41,7% e, por fim, na sexual era de 6%.

Adicionalmente, Swahnberg, Hearn e Wijma (2009) reportaram, também, que a violência psicológica em vítimas do sexo masculino apresenta os índices mais altos de incidência, variando entre os 7,7% e, por outro lado, os 100% (Hines & Douglas, 2009). Também na violência física, o estudo de Swahnberg et al. (2009) encontrou apenas uma pequena percentagem da população que fosse vítima - 1,4% -, enquanto que o estudo de

Hines e Douglas (2009) validou uma percentagem mais elevada de vítimas, nomeadamente de 98,7%. No âmbito da violência sexual, os números apresentados pelos dois estudos anteriormente referidos eram bastante mais baixos – 0,1% (Swahnberg et al., 2009) e 41,1% (Hines & Douglas, 2009).

O estudo de Machado et al. (2016) vem corroborar os dados de estudos internacionais. Assim sendo, os resultados demonstram que o tipo de violência mais perpetrada contra homens foi a violência psicológica (85,4%), seguida da física (47,2%) e, por fim, a sexual (29,2%). Adicionalmente, identificaram formas específicas de violência psicológica (berros, insultos, entre outros) e de violência física (empurrões, agressões, entre outros).

No que diz respeito à intervenção, surgiu em 2000, nos Estados Unidos da América, a primeira linha de apoio a homens vítimas de violência na intimidade, denominada de *The Domestic Abuse Helpline for Men* (Hines, Brown & Dunning, 2007). Até esta altura, a recolha de informação sobre as dinâmicas abusivas era somente realizada junto das mulheres. Contudo, os dados recolhidos por Hines et al. (2007) validam que os homens também são vítimas, relatando mesmo temerem pela sua vida, ter medo das suas companheiras e considerarem que estas os vão perseguir. Comportamentos como abuso emocional, isolamento social, ameaças, entre outros, são comportamentos que se enquadram na roda do poder e do controlo do modelo de Duluth (Pence, Paymar & Ritmeester, 1983), sendo este um modelo concebido para mulheres vítimas de violência doméstica. Na caracterização da violência física, os resultados indicam que as mulheres batem, dão pontapés e murros, mas este estudo também demonstrou alguns comportamentos adicionais como cuspir, arranhar, atacar a zona genital, entre outros. Contudo, estes comportamentos não são analisados pela escala *Conflict Tactic Scales (CTS)* (Hines et al., 2007), composta por uma lista de 18 atos que tinham como objetivo medir três construtos, nomeadamente “Raciocínio”, “Agressão Verbal” e “Agressão Física”, sendo este último subdividido em “Violência Menor” e “Violência Severa” (Straus, 1979).

Em Portugal, apenas em 2018, através do programa de prevenção e combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica, foi criada uma casa abrigo para vítimas do sexo masculino e uma estrutura de atendimento para homens vítimas de violência sexual. Assim, embora de forma mais tardia, os homens vítimas de violência

íntima, residentes em Portugal, passaram a contar com mais apoio do que tinham anteriormente (Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, 2018).

#### 1.4. Impacto da Violência

O impacto da Violência Conjugal foi reconhecido, por profissionais da saúde mental, como sendo bastante severo, necessitando de atenção por parte do *Diagnostic and Statistical Manual of Mental Disorders* (DSM-IV; American Psychiatric Association, 1994 cit.in Moffitt et al., 1997).

Stets e Straus (1990) elaboraram um estudo com famílias americanas, onde conseguiram demonstrar que a violência conjugal contra homens se associa a diversos problemas mentais nas vítimas, como depressão, stress e sintomas psicossomáticos. Contudo, ao longo dos anos, a literatura veio mostrar que existem mais efeitos nas vítimas, nomeadamente através da associação entre a violência física e o risco acrescido de virem a ter uma saúde débil, a probabilidade aumentada de abuso de substâncias ilícitas ou a possibilidade de desenvolvimento de doenças crónicas ou mentais (Coker et al., 2002).

No que concerne à violência psicológica, o impacto não diverge muito entre os sexos. Enquanto os homens vítimas têm de lidar com uma sociedade que os vê como o "sexo forte", dificultando seu reconhecimento como vítimas, as mulheres enfrentam um discurso social que as enfraquece e vulnerabiliza (Lupri, 2004, cit.in em Machado & Matos, 2012).

Adicionalmente, relativamente à saúde mental, o impacto da vitimização está associado a sentimentos de vergonha e culpa, baixa autoestima, pensamentos depressivos, ansiedade e fobias. Por outro lado, em termos de saúde física, as vítimas do sexo masculino reportam grandes diferenças na imagem que têm do seu corpo e, também, lesões físicas (Bates, 2019).

Ao abordar as consequências da vitimização nas vítimas do sexo masculino, uma das questões relevantes a ser mencionada são os sintomas de stress pós-traumático, que se caracterizam como uma condição psiquiátrica que ocorre após um incidente traumático. Há uma divisão em três dimensões dos sintomas, nomeadamente, a repetição sistemática

do trauma, o evitamento de estímulos associados com este e o aumento da excitação persistente. Outros sintomas associados a esta vitimação são os pesadelos com os incidentes traumáticos, a incapacidade de concentração, a necessidade interna de evitamento de atividades que façam a vítima lembrar o evento traumático, entre outros (Hines, 2007).

Apesar de existir um número bastante reduzido de estudos com o objetivo de compreender o stress pós-traumático em vítimas de violência conjugal do sexo masculino, o estudo de Dansky et al. (1999), realizado numa universidade da Carolina do Norte, nos Estados Unidos da América, utilizou uma amostra de 91 homens toxicodependentes, sendo que 46,2% reportou ter sido vítima de violência por parte das suas companheiras, sendo então a probabilidade de padecerem de sintomas de stress pós-traumático bastante elevada.

#### 1.4.1. Influência dos fatores sociais e culturais

Christie, em 1986, criou o conceito de vítima ideal, afirmando que para uma pessoa ser considerada uma vítima ideal teria de preencher os seguintes critérios: 1) ser frágil, doente, velha ou muito nova; 2) estar a realizar um projeto respeitável quando a vitimação ocorreu; 3) não poderá ser culpabilizado pela sua presença num dado local e num preciso momento; 4) ser fisicamente agredida por um ofensor corpulento; e 5) ofensor ser alguém com quem não se tem um relacionamento pessoal. Dessa forma, segundo o autor, o homem vítima não seria visto como uma vítima ideal, por não se encaixar em nenhuma das categorias, pois o estatuto de vítima tende a ser mais questionado quando esta é do sexo masculino.

Lysova (2020) veio explicar que tal ocorre porque os tribunais e as polícias são influenciados pelas normas sociais, olhando para o homem como o típico agressor de violência doméstica, e não como vítima. Adicionalmente, existe falta de confiança destas vítimas nas instâncias formais de controlo, por acreditarem que não são reconhecidas como vítimas por estas organizações.

#### 1.5. Modelos explicativos (Teorias e fatores de risco)

Dada a ausência de modelos explicativos que enquadrem especificamente a violência exercida contra os homens, iremos usar como ponto de partida as abordagens explicativas da violência exercida contra a mulher, argumentando em que medida estas

podem estar a contribuir para a visibilidade e invisibilidade da violência perpetrada contra os homens. Daremos particular destaque à abordagem feminista, à abordagem da Sociologia da Família e à forma como estas se posicionam relativamente à simetria ou assimetria da violência nas relações de intimidade.

Porém, antes de abordar especificamente a questão da simetria e da assimetria da violência, é bastante importante distinguir e explicar certos conceitos, como o “terrorismo patriarcal” e a “violência comum no casal”. O “terrorismo patriarcal” relaciona-se com certos padrões de controlo, que ocorrem de forma contínua e persistente, perpetrado principalmente por homens, levando a que este conceito esteja bastante ligado à abordagem feminista, que será analisada de seguida. Por outro lado, a “violência comum no casal” ocorre devido a conflitos e tensões na vida do casal, que acontecem de forma mais pontual, sendo importante referir que tanto os homens como as mulheres são os perpetradores, havendo, assim, uma ligação com a abordagem dos sociólogos da família (Casimiro, 2008).

#### 1.5.1. Fatores de Risco

Os fatores de risco são características, condições, variáveis ou perigos que, se presentes para um indivíduo específico, aumentam a probabilidade de este vir a desenvolver algum transtorno. Para ser qualificado como um fator de risco, uma variável tem de estar associada com um aumento de probabilidade do transtorno e tem de anteceder o início do transtorno. Variáveis que podem ser fatores de risco numa fase da vida podem ou não pôr um indivíduo em risco numa futura fase de desenvolvimento.” (Haggerty & Mrazek, 1994, p.127). Como tal, nem todas as pessoas expostas aos fatores de risco vão desenvolver obrigatoriamente o problema, sendo que, segundo Heyman (2001), esta resiliência pode advir de fatores de proteção, visto que estes modificam e alteram as respostas das pessoas a certos riscos que predispõem resultados de má-adaptação, diminuindo o impacto dos fatores de risco. De entre os múltiplos fatores de risco identificados na literatura, a exposição à violência na infância é o que mais polémica tem gerado (Machado & Caridade, 2006). Os fatores de risco mencionados posteriormente são fatores que aumentam a probabilidade de uma pessoa ser vítima de violência na intimidade, independentemente do género.

Kolber e Buttner (2020) descobriram que um dos fatores de risco mais relevantes para se ser vítima de violência na intimidade é a ocorrência de abusos e crueldade durante a infância. Apesar de ser um fator pouco discutido, a presença deste fator de risco combinada com o testemunho de violência interpARENTAL, aumenta a probabilidade de se vir a ser vítima (O'Keefe, 1998). Também que o uso indevido do álcool, o ciúme, as desordens mentais e a duração curta das relações são fatores que aumentam a probabilidade de uma pessoa vir a ser vítima de violência nas suas relações íntimas (Kolber & Buttner, 2020).

Por fim, quanto aos fatores de risco que concerne a violência sexual, destacam-se o início da atividade sexual precoce, a baixa auto-estima e as experiências anteriores de vitimização sexual (Silverman, Raj, Mucci & Hathaway, 2001), levando, então, a um aumento da probabilidade de quem tem estes fatores de risco de vir a ser vítima de violências nas suas relações de intimidade.

#### 1.5.2. Abordagem Feminista

Esta abordagem defende que as mulheres são socialmente dominadas pelos seus parceiros, devido a um modelo de sociedade patriarcal, reforçando a ideia de que os homens perpetram violência contra suas parceiras para dominá-las (Straus, 2008). Os autores que se focam nesta perspectiva acreditam que as mulheres são o alvo principal e único da violência e, como tal defendem que a violência conjugal é assimétrica e que qualquer afirmação que o negue, contrapondo com uma possível simetria, está claramente a ignorar uma parte significativa da evidência empírica que demonstra que existe um maior número de vítimas do sexo feminino do que do sexo masculino (Dobash, Dobash, Wilson & Daly, 1992). Também Lystad (1975) veio corroborar esta ideia, afirmando que a violência conjugal em adultos no seio familiar envolve na sua maioria homens como agressores e as mulheres como vítimas.

De modo a consolidar esta abordagem, o *U.S National Violence Against Women Survey*, efetuado em 1996 com 8000 homens e 8000 mulheres, estudou a probabilidade de os participantes agredirem fisicamente os seus parceiros. Os autores concluíram que a probabilidade de um indivíduo do sexo masculino ser agressor era três vezes superior à probabilidade de o mesmo indivíduo ser agredido pela sua parceira. Isto pode ocorrer porque as agressões perpetradas por mulheres podem ser vistas como ações inofensivas,

ao contrário das cometidas por homens, o que aumenta a probabilidade de os homens não serem vistos como vítimas e de a ação não ser considerada crime (Straus, 1999).

Uma das fragilidades apontadas aos estudos que sustentam as abordagens feministas é a sua leitura predominantemente qualitativa, levando à crença de que os resultados das taxas de violência conjugal contra mulheres se devem à utilização destas metodologias. Na base desta crítica está também o facto de estes dados serem recolhidos em contextos onde a presença de mulheres vítimas é predominante, como casas abrigo, fontes hospitalares e grupos de indivíduos que procuram ajuda psicológica, sendo bastante raro que estas sejam questionadas sobre a violência que elas próprias cometem (Casimiro, 2008).

Casimiro (2008) veio, mais uma vez, enfatizar através de uma extensiva análise da literatura, que existe uma robusta evidência empírica que confirma que as mulheres são as mais vitimadas pela violência conjugal e que, também, são elas que mais sofrem. O estudo de Campbell (1992) vem confirmar esta tese da legítima defesa, acrescentando que a forma de iniciar a violência difere entre os géneros, explicando que os homens matam as suas companheiras após um longo período de violência física, coação e outras formas de abuso, enquanto as mulheres o fazem no impulso do momento, em legítima defesa.

Outra crítica dirigida à abordagem feminista prende-se com o facto de esta também centrar as investigações na análise da população geral, sobretudo em formas mais severas de violência e que podem provocar ferimentos graves. Desta forma, seriam excluídas uma grande parte das agressões entre os parceiros, principalmente aquelas agressões contra vítimas do sexo masculino que são consideradas inócuas e culturalmente aceitáveis, como os insultos e a pressão psicológica (Straus, 1999).

Pelas razões acima elencadas, se entende que a abordagem feminista ao negar a existência de vítimas de violência na intimidade do sexo masculino, contribui para a invisibilidade deste fenómeno. Em contraponto, a abordagem da sociologia da família, a reconhecer que o homem também pode ser vítima, contribuiu para diminuição da invisibilidade deste tipo de violência (cf. Casimiro, 2008; Straus, 2008).

### 1.5.3. Abordagem da Sociologia da Família

Segundo a abordagem da sociologia da família, apesar da ideia errônea que os media transmitem de que a violência conjugal é sempre pautada por comportamentos agressivos por parte do membro do sexo masculino, as mulheres estão igualmente predispostas a praticarem atos violentos contra os seus parceiros (McNeely, Cook, Lamp & Torrér, 2001). Como tal, esta abordagem defende que tanto mulheres como homens agredem os seus parceiros e que os motivos para isso ocorrer diferem de acordo com o género (Straus, 2008).

Em 1975, um estudo realizado nos Estados Unidos da América procurou avaliar a prevalência e simetria da violência conjugal, entrevistando, de forma presencial, 2143 pessoas que viviam juntas ou eram casadas e questionaram-nas sobre as suas ações nos últimos 12 meses. Em 1977/78, Straus anunciou os resultados da pesquisa anterior, demonstrando que as mulheres cometiam mais atos violentos do que os homens (Dobash et al., 1992). Em 1985, houve uma repetição deste estudo, desta vez por telefone, com uma amostra de 3540 casais. Estas entrevistas foram realizadas com apenas um dos membros do casal, de modo a compreender-se a forma como estes resolviam as suas discussões. Neste contexto, apresentaram ao entrevistado uma lista de 18 atos violentos, que variavam entre “Discutiram a questão calmamente” e “Chorou” até “Atirou-lhe algo” e “Bateu-lhe”, sendo que estes 18 atos faziam parte do o *Conflict Tactic Scales* (CTS). Estes itens tinham como objetivo principal medir três construtos, nomeadamente “Raciocínio”, “Agressão Verbal” e “Agressão Física”, sendo que este último foi depois subdividido em “Violência Menor” e “Violência Severa” (Straus, 1979). Através das respostas de cada entrevistado foi possível ter números mais concretos no que concerne às taxas de violência, tanto dos homens como das mulheres (Dobash et al., 1992).

Como tal, através de uma variedade de estudos que tinham uma amostra bastante representativa da população, compreendeu-se que a violência perpetrada somente por agressoras do sexo feminino é tão ou mais prevalente do que a só cometida por agressores do sexo masculino. Além disso, é também importante referir que a violência bidirecional foi a que demonstra ter mais ocorrências (Dobash et al., 1992).

Ao longo dos anos têm surgido várias evidências que apoiam esta abordagem, demonstrando que tanto as mulheres como os homens podem ser igualmente vitimizados,

sendo, no entanto, importante realçar duas questões. Primeiro, os estudos foram elaborados através de autorrelatos, visto que estes se focam em atos violentos perpetrados e sofridos por quem responde aos mesmos (Straus e Gelles, 1986 cit.in Dobash et al., 1992). Segundo, os dados de homicídios que ocorreram ao longo dos tempos levam também à compreensão de que tanto homens como mulheres podem ser vítimas de violência conjugal. Por fim, também Paiva e Figueiredo (2004) abordou a questão do cometimento da violência conjugal, chegando à conclusão que a maioria dos crimes eram cometidos por ambos os parceiros.

Em 2008, Straus efetuou um estudo com estudantes universitários de 32 nações, considerando duas hipóteses relevantes que tinham de ser abordadas. A primeira focava-se numa categorização da violência, explicando que a violência que mais acontece é a bidirecional, sendo então uma violência perpetrada por ambos os companheiros, tanto em termos físicos como psicológicos; o segundo padrão mais típico seria o denominado de “Só-mulheres”, nomeadamente só mulheres é que têm comportamentos violentos e, por fim, a categoria de violência em que só os homens é que são os perpetradores de violência, isto é “Só-homens”. A segunda hipótese focava-se no domínio, deixando totalmente de parte as questões de género, afirmando que quando um dos membros do casal tem domínio sobre o outro, a probabilidade de violência ocorrer é bastante mais elevada. Consequentemente, os resultados demonstram que a violência que mais ocorre é a bidirecional, seguida pela violência “Só-mulheres” e, por fim, “Só homens”. Como tal, este estudo contradiz a crença de que a violência conjugal é um crime cometido predominantemente por homens.

Este estudo também tinha como objetivo explicar as causas da violência bidirecional, abordando, inicialmente, a questão da legítima defesa como uma das explicações, explicando que este tipo de defesa só explica uma pequena parte da violência que ocorre, tanto contra homens como contra mulheres. Straus (2008) acrescenta que o segundo tipo de violência que mais ocorre é aquela perpetrada por mulheres, isto porque a maioria dos homens não bate nas suas companheiras quando estas lhes batem devido à questão do cavalheirismo. Porém, salienta que, quanto mais as agressões se prolongarem no tempo, maior a probabilidade de os homens retaliarem contra as suas parceiras.

Todavia, esta abordagem é também criticada por alguns autores. Por exemplo, estas investigações foram realizadas principalmente através de inquéritos elaborados à

população geral, baseando-se em metodologias quantitativas, especialmente os CTS, o que pode influenciar os resultados finais. Assim sendo, estas metodologias focam-se em atos de violência, não havendo uma preocupação com os contextos em que estes atos ocorreram, nem o impacto que daí resultou (Grandin, Lamp & Lupri, 1997).

#### 1.6. Razões para a falta de visibilidade da violência na intimidade contra homens

A violência contra vítimas do sexo masculino parece ser um fenómeno em pequena escala. Porém, os autores que acreditam no carácter simétrico da violência explicam que os dados que são entregues pelos tribunais, pelas polícias e pelos hospitais não são fiáveis, isto porque os homens vítimas deste tipo de violência não se sentem à vontade para denunciar o sucedido, sendo que tal acontece por diversas razões (Dobash et al., 1992).

A violência na intimidade contra vítimas do sexo masculino, comparativamente com a violência contra as mulheres, carece de maior visibilidade, havendo uma sub-representação nas estatísticas oficiais da criminalidade, devido à vergonha e à culpa que sentem associadas com o abuso na sociedade (Shuler, 2010). Deste modo, existem diversas barreiras e impedimentos que vão ser mencionados e explicados posteriormente.

##### 1.6.1. Barreiras da denúncia das vítimas do sexo masculino

Procurar ajuda constitui uma decisão bastante complexa, influenciada por fatores individuais, interpessoais e socioculturais (Adis & Mahalik, 2003). Como tal, tem-se vindo a verificar que as vítimas do sexo masculino tendem a procurar menos ajuda do que as vítimas do sexo feminino, podendo isto ser visto em todas as idades, nacionalidades e etnias (Adis & Mahalik, 2003; Hammer, Vogel & Heimerdinger-Edwards, 2013). Tal acontece, pois a sociedade considera que os homens deviam conseguir resolver sozinhos a maioria dos seus problemas, levando a que estes tenham vergonha de pedir ajuda (Adis & Mahalik, 2003).

Apesar de existirem poucos estudos sobre este tópico, aqueles que pretendiam compreender os comportamentos de pedido de ajuda das vítimas do sexo masculino demonstraram que há uma falta de serviços que auxiliem estas vítimas, e, mesmo aqueles que existem, têm dificuldades em ajudar este tipo específico de vítimas (Cook, 2009, Hines et al., 2007). Para além disso, verificou-se que os homens vítimas esbarram com

certas barreiras, tanto internas como externas, quando, finalmente, decidem que a melhor solução para os seus problemas é pedir ajuda (Hines et al., 2007; Tsui et al., 2010).

No que concerne às **barreiras internas**, para estas vítimas não é fácil pedir ajuda, por considerarem que a sociedade as vai criticar, afirmando que eles deveriam ser capazes de resolver estes problemas sozinhos (Adis & Mihalik, 2003). Por outro lado, também demonstram uma inibição em pedir ajuda, por sentirem que vão ser ridicularizados se o fizerem (McNeely, Cook, & Torres, 2001; Hines & Douglas, 2009). Assim sendo, os homens vítimas de violência conjugal receiam que ninguém acredite neles, sentindo bastante vergonha do que lhes aconteceu, entre outras questões, sobretudo, devido às normas de masculinidade vigentes na sociedade (Machado, Hines & Matos, 2016). Adicionalmente, estas vítimas do sexo masculino referem, ainda, o medo de perderem contacto com os filhos (Lien & Lorentzen, 2019) e a dependência financeira (Pagelow, 1983) como outros fatores inibidores da procura de ajuda.

Por outro lado, mesmo quando as vítimas têm a capacidade de ultrapassar as barreiras internas, nem sempre conseguem lidar corretamente com as **barreiras externas**. Por exemplo, podem não conseguir encontrar recursos de apoio que as ajudem, sendo que há poucos que se centrem exclusivamente em homens vítimas de sexo masculino. Mesmo quando encontram quem os ajude, os homens vítimas de violência doméstica tendem a deparar-se com uma certa resistência por parte de quem providencia auxílio; algumas vítimas que tentaram contactar linhas de apoio relataram que lhes comunicaram que não podiam fazer nada, pois a linha focava-se apenas em mulheres vítimas de crime (Hines et al., 2007). Por fim, também há um registo por parte de homens que ligaram para a polícia com o intuito de pedirem auxílio, sendo que, contudo, este lhes foi negado, pois as autoridades não acreditaram neles (Hines et al., 2007). Reforçando esta informação, Buzwa e Hotelling (2000) descobriram que, em certos locais, a polícia não considerava aceitável prender mulheres pelo cometimento de agressões na intimidade, sendo um exemplo deste facto a cidade de *Massachusetts*. O Estudo *US National Crime Victimization Survey* revelou que prender o abusador diminui a chance de revitimização feminina em 45%, contudo, não houve qualquer efeito em reduzir a vitimização masculina, sugerindo a falta de punição efetiva nas mulheres (Cho & Wilke, 2010). Aliás, se a vítima fosse do sexo masculino tinha uma probabilidade cinco vezes menor de o desfecho do caso ser a condenação para a agressora do que se o agressor fosse um homem.

Posto isto, é relevante referir que o medo que os homens vítimas sentem de, ao fazerem queixa das suas companheiras, serem vistos como agressores, pode ser sinal de ineficácia de apoio por parte do controlo social formal e informal. Deste modo, compreende-se que este é um dos fatores que pode levar à invisibilidade do fenómeno, aumentando as cifras negras ligadas a este crime (Hines, 2007; Shuler, 2010). Saratankos (2004) explica, também, esta falta de representatividade com as ameaças que algumas mulheres fazem, ao afirmarem que elas mesmas irão dizer que são vítimas se os seus companheiros forem fazer queixa à polícia.

No que diz respeito ao tipo de violência sofrida pela vítima verifica-se a existência de uma associação negativa com as suas experiências de procura de apoio formal. Compreende-se, então, que as vítimas que experienciaram formas de violência consideradas mais violentas e mais diversas foram aquelas que mais procuraram apoio de instâncias formais de controlo (Machado et al., 2017; Bates & Douglas, 2020). Também se veio a entender que a falta de oportunidades existentes para a procura de ajuda leva a uma diminuição de procura de auxílio por parte das vítimas (Lysova & Dim, 2020). Verifica-se, também, que mesmo aquelas vítimas que decidem procurar apoio de instâncias formais de controlo, tendem a ser alvo de vitimação secundária, pela forma como são atendidas nos serviços (Machado et al., 2017). Este tipo de atitudes origina, de novo, que os números ligados a este crime estejam claramente sub-representados, impossibilitando um cálculo do número exato de vítimas que existem (Shuler, 2010). O estudo de George e Yarwood (2004), realizado em 1998, na Grã-Bretanha, mostra, através da análise das experiências de mais de 100 vítimas de violência na intimidade, que a polícia ameaçou com prisão 47% das vítimas do sexo masculino, ignoraram 35% e, por fim, prenderam efetivamente 21% da amostra.

Por outro lado, é importante mencionar o pouco valor que a sociedade atribui à saúde mental das pessoas e ao impacto que a violência pode ter, tanto nas relações íntimas quanto em outros contextos. Isto porque, ao desprezar a violência psicológica de maneira geral, a sociedade acaba ignorando, de certa forma, a violência que ocorre contra os homens, visto que esta é predominantemente psicológica. Além disso, a violência física contra homens é frequentemente negligenciada, pois os meios de comunicação social pouco a relatam, desconsiderando assim os homens também podem ser vítimas de violência nas relações íntimas (Machado & Matos, 2012).

A existência de filhos numa relação abusiva é uma das razões apresentadas pelas vítimas para não denunciarem a vitimação. Contudo, a existência de filhos também pode ser um dos motivos apresentados para o término da relação (Dixon et al., 2020). Porém, na maioria das vezes, estas vítimas não fazem queixa à polícia, apesar de terminarem a relação abusiva, pois creem que serão desacreditados e, que se se decidirem sair de casa, a criança ficará na guarda da abusadora (Hines, Brown e Dunning, 2007). Com efeito, a evidência tem vindo a demonstrar que, mesmo quando há provas claras dos abusos, muitas vezes, os homens vítimas perdem a custódia das crianças, não as podem ver e, ainda, alguns deles chegam mesmo a ser acusados pelas companheiras de serem eles os autores das agressões (Cook, 2009).

#### 1.6.2. Impedimentos e facilitadores de denúncia

Diversos autores referem impedimentos e facilitadores da denúncia do crime de violência na intimidade como sendo fatores importantes na tomada de decisão da vítima. Uma tese bastante defendida pela literatura é que as vítimas de violência na intimidade demonstram muito medo em chamar a polícia (Pagelow, 1984; Walker, 1978). Este receio advém de diversos fatores, como o medo de represálias, a simpatia pelo ofensor, entre outros. Consequentemente, compreendeu-se que os efeitos deste tipo de vitimação na visibilidade do crime são mais complexos do que se tinha previsto anteriormente. Assim sendo, coloca-se a hipótese de existirem características da violência que motivam, mas também outras que inibem a realização de denúncia por parte das vítimas, independentemente do género (Felson, Messner, Hoskin & Deane, 2002).

No seguimento desta ideia, Felson et al. (2002) consideraram a existência de um motivo para denunciar o crime, que seria a vontade de proteção própria, e cinco motivos para não denunciar e que seriam o medo de represálias, a perceção do incidente como menor, preocupações sobre a sua privacidade, necessidade de proteger o ofensor e, por fim, considerar que não é importante para a polícia.

No que concerne a **proteção própria**, é relevante mencionar que as vítimas que decidem denunciar o crime à polícia podem fazê-lo de modo a protegerem-se de futuros ataques, sendo este um motivo mais predominante para uma vítima de violência doméstica do que para uma vítima de outro tipo de crimes em que o ofensor é um

desconhecido. Os autores explicam que quando o futuro contacto com o potencial agressor é menos provável, então a proteção contra desconhecidos é vista como menos urgente. Também segundo Felson (1996), como os homens tendem a ser mais fortes do que as mulheres e, conseqüentemente, a usarem mais a força contra as suas parceiras, originam uma maior necessidade por parte destas vítimas de denunciarem a situação à polícia, de modo a que esta as possa auxiliar.

Por outro lado, o primeiro motivo mencionado para a não visibilidade da vitimação é o **medo das represálias**. Este pode levar a uma inibição de denúncia por parte da vítima, especialmente quando esta tem um relacionamento com o ofensor, devido à probabilidade de haver um contacto repetido com o mesmo, havendo então um risco maior de vitimização (Felson et al., 2002). Singer (1988) examinou cuidadosamente esta questão e descobriu que o medo de represálias era realmente maior quando a vítima tinha uma relação com o ofensor, o que pode ser particularmente relevante no âmbito da violência que tem lugar em relações de intimidade.

Seguidamente, aborda-se o conceito de **questões triviais**. Felson e colaboradores (2002) referem que a percepção da severidade da situação pode ser afetada devido à relação próxima entre o ofensor e a vítima. Também Straus et al (1980) explicam que os atos violentos cometidos por familiares próximos são mais facilmente tolerados por parte das vítimas do que quando são cometidos por pessoas de fora do seio familiar. Por isso, é mais normal que a vítima afirme que a situação é pouco grave quando o agressor é familiar, não necessitando de haver queixa formal, levando, por fim, a uma menor visibilidade do crime.

No que concerne a **preocupações com a privacidade**, a vontade da vítima de manter a sua vida privada é uma das razões dadas por estas para evitarem a polícia quando o ofensor é do ciclo mais próximo, devido à intimidade destas relações. Para Felson e colaboradores (2002), a questão de género neste âmbito não tem grande importância, explicando que ambos os géneros tendem a mencionar a privacidade como uma das razões para não denunciarem os abusos.

A **proteção do/a ofensor/a** é uma das razões mais utilizadas para as vítimas explicarem o porquê de não denunciarem o crime, principalmente devido à relação social que os envolvidos têm (Felson et al., 2002). Como tal, as vítimas tendem a inibir-se de

denunciar a vitimização, pois têm como objetivo principal proteger o/a ofensor/a. De acordo com Elliot (1989), quando as mulheres são vítimas de violência conjugal, a sua maior preocupação é proteger os seus parceiros ofensores, originando, seguidamente, uma falta de auxílio por parte das vítimas durante a fase de julgamento, dificultando o trabalho dos procuradores. Esta vontade de ajudar os ofensores pode também estar conectada com a vontade das vítimas permanecerem na relação, por questões económicas e emocionais (Pagelow, 1984).

Por fim, a *police leniency*, que pode ser traduzida como clemência policial, é a última razão que Felson e colaboradores (2002) dão para explicar o porquê das vítimas não denunciarem a violência. Dobash (1979) afirma que a polícia demonstra uma especial clemência para os ofensores de violência doméstica. Contudo, apesar desta evidência não ser totalmente consistente ao longo da literatura, Felson e Ackerman (2001) explicam que esta clemência acontece especialmente em casos de agressões com menor gravidade em que a vítima e o/a ofensor/a se conhecem. Como tal, este tipo de comportamento por parte das autoridades leva a que as vítimas tenham menos vontade de denunciar, aumentando os números de cifras negras da vitimação (Felson et al., 2002).

#### 1.6.3. (Não) reconhecimento dos homens como vítimas de violência na intimidade

O reconhecimento da vítima do sexo masculino como vítima é bastante relevante, pois aquelas que não se reconhecem como tal não vão considerar a sua experiência como crime e pedir ajuda. Consequentemente, as vítimas reconhecem mais facilmente a vitimização quando a experiência segue certos critérios estereotipados, como, por exemplo, quando é um ato extremamente violento (Englebrecht & Reynolds, 2011).

As narrativas culturais, históricas e institucionais da violência na intimidade são consideradas femininas devido a traços tradicionais associados com a vitimização (ex. dependências, vulnerabilidades e fraqueza) (Zverina et al., 2011). Em contraste, as representações dominantes de masculinidade valorizadas na sociedade ocidental parecem incluir homens sendo capazes de cuidar deles e da família, fortes e resilientes. Como tal, a identificação e o reconhecimento dos homens como vítimas de violência na intimidade desafiam uma sociedade em que os homens são considerados física, económica, social e politicamente dominantes (Hines, Bates & Wallace., 2020).

Estes estereótipos dominantes dificultam a adoção do homem vítima a uma posição de “homem abusado”, sendo que a adoção deste rótulo vai contra a possibilidade de manter a identidade masculina, pois a vitimização, especialmente a física, é considerada uma experiência feminina (Hines et al, 2020). Como tal, estas vítimas são resistentes a reconhecerem-se como tal e verem as suas experiências como violentas ou abusivas devido à ameaça à sua identidade, medo de serem vistos como fracos e de serem ridicularizados (Barber, 2008; Hines et al., 2020).

Neste sentido, o facto das experiências abusivas masculinas não serem acreditadas ou o facto de estes serem tratados como agressores pelo sistema de justiça de apoio exacerba o impacto da violência na intimidade, frequentemente resultando em vitimização secundária pelo sistema (Machado et al., 2017). Assim, a vitimização secundária dos homens parece ser endémica durante o processo de pedido de ajuda e cria ainda mais barreiras para a vítima deixar a relação abusiva (Cook, 2009; Hines e Douglas, 2010). Estes autores referem que os homens pagam um preço alto por denunciarem e experienciarem esta violência na intimidade, dando como exemplos a perda da custódia dos filhos e serem alvos de acusações falsas de abusos às crianças.

O estudo de Machado, Matos e Santos (2023) procurou estudar o (não) reconhecimento por parte da vítima do sexo masculino. Quanto ao reconhecimento, descobriram que um evento específico, como um divórcio ou uma separação promove este reconhecimento por parte do homem. Afirmam, ainda, que a maioria dos comportamentos abusivos começam durante a relação, mas o homem só compreende que é vítima quando terminam a relação. Por outro lado, o não reconhecimento destas vítimas foi explicado pela reação social, pelo estigma social e pela vergonha, dificultando a capacidade de os homens de pedirem ajuda. Os homens que participaram neste estudo revelaram que as suas experiências levaram outras pessoas a falar e os menosprezar, e esses comportamentos conduziram ao isolamento e à não procura de ajuda por parte das vítimas. Por fim, mencionaram a desvalorização e a negação da violência na intimidade como fatores que dificultam o reconhecimento, envolvendo, assim, a ideia de que os comportamentos violentos são normais e que se conseguem ajustar aos mesmos, negando o impacto negativo que sofreram.

#### 1.6.4. Estudos sobre a violência na intimidade contra homens

Finalmente, é relevante referir alguns estudos que comprovem algumas das causas da pouca visibilidade do fenómeno da violência nas relações íntimas contra pessoas do sexo masculino.

O estudo de Drijber, Reijnders e Ceelen (2012) procurou entender os motivos para as vítimas de violência doméstica do sexo masculino denunciarem, ou não, o crime de que são vítimas. Os resultados demonstram que 42% da amostra acreditava que ao denunciarem a violência à polícia, esta seria capaz de travar os crimes, 42% menciona a existência de filhos como razão para denunciarem à polícia e 40% declara que a necessidade de ajuda levou a que fizessem queixa às autoridades. A maioria da amostra refere que a vontade de que o cometimento de crimes terminasse os conduziu à decisão de denunciar. Contrariamente, 49% dos inquiridos mencionaram o medo como o fator que os levou a não denunciarem a vitimização, pois tinham receio de não serem levados a sério, 31% disseram que a vergonha foi o sentimento que agiu como fator de inibição, 41% explicou que acreditavam que a denúncia às autoridades em nada ia ajudar, pois não iriam atuar em conformidade e, por fim, 17% achavam que, ao fazerem queixa das suas parceiras, isso poderia aumentar a violência por parte das mesmas, devido a um possível sentimento de vingança. No que concerne à partilha de informação com familiares e amigos, 62% dos participantes afirmou tê-lo feito, utilizando fatores como confiança, desejo que a violência parasse e promessas de segredo como motivos de o terem feito.

Já o estudo de Carmo et al. (2011) pretendeu caracterizar o fenómeno da violência conjugal contra vítimas do sexo masculino, analisando 535 casos suspeitos, recolhidos no Instituto de Medicina Legal de Portugal, entre 2007 e 2009. As autoras concluíram que 11,5% dos casos aí assistidos foram contra vítimas do sexo masculino. Contudo, explicam que os resultados podem e devem ser sub-representativos da realidade, pois a maioria dos homens receiam ser ridicularizados se decidirem fazer queixa na polícia. Isto ocorre porque numa sociedade patriarcal como a nossa, a ideia de que os homens são coniventes com a vitimação por parte das abusadoras é algo praticamente ignorado.

O estudo de Lysova e Dim (2020) examinou a severidade da violência na intimidade contra vítimas do sexo masculino e procurou compreender os seus comportamentos de pedidos de ajuda junto do sistema de justiça. Nesta análise, verificou-se que a maioria das vítimas não procurou apoio formal, não havendo então denúncia por

parte desta, mas a severidade da experiência vivenciada demonstra estar associada com o aumento da chance de denúncia. Por outro lado, o facto de existirem crianças na relação e de elas assistirem à violência conduz a uma menor probabilidade dos homens denunciarem o crime, sendo que apenas 20% da amostra que tinha filhos é que denunciou a violência, pois os restantes afirmaram ter medo de que esta denúncia os fizesse perder a custódia dos filhos (Hines & Douglas, 2010). Um estudo que se focou na experiência de separação parental revelou que 76,5% das crianças foram entregues à mãe no processo de custódia, comparando com 6,5% que foram entregues aos pais. Como tal, isto pode influenciar a forma como os homens e as mulheres avaliam a sua chance de sucesso (Juby et al., 2005).

A **severidade** da violência na intimidade é um dos maiores preditores da denúncia, havendo uma grande diferença entre o nível menor e o nível severo da violência (Straus et al., 1996). Assim sendo, a violência severa é diferente da violência menor, pois a severa acarreta uma maior probabilidade de deixar lesões físicas na vítima, podendo originar mais facilmente a denúncia por parte da mesma (Straus, 1996). Contudo, esta divisão pode simplificar demasiado esta temática, pois atos semelhantes podem ter consequências diferentes em cada pessoa, sendo então mais complicado fazer afirmações generalizadas (Lysova & Dim, 2020). Como tal, o estudo destes autores demonstra que os homens que experienciam tipos de violência na intimidade moderados ou severos denunciam mais do que aquelas vítimas que sofrem de tipos de violência menos graves (Lysova & Dim, 2020). Com efeito, verifica-se que 17% dos homens que participaram no estudo de Lysova e Dim (2020) e que sofriam de formas menos graves de violência física procuraram denunciar o crime, contrastando com os 53% dos homens vítimas de violência física e psicológica mais grave e severa. Também Ansara e Hindin (2010) descobriram que as vítimas do sexo masculino tinham uma menor probabilidade de denunciarem a vitimização ou procurar ajuda se a violência fosse menor ou menos severa.

Por fim, o estudo qualitativo de Tsui et al. (2010) estudou os motivos que levavam os homens vítimas a não se sentirem à vontade para pedir auxílio. Os autores concluíram que uma das razões para estes não procurarem apoio se relaciona com os obstáculos sociais, como a vergonha, o embaraço, o medo, a negação, a estigmatização e, também, por não serem tratados de forma igual como vítimas pelos serviços de apoio. Para além do mais, compreendem que os homens são considerados vítimas inaceitáveis na violência

nas relações conjugais, enfatizando o facto do tema ser tabu para muitas pessoas (Tsui et al., 2010).

Em suma, compreende-se que existem diversos fatores que contribuem para a dificuldade das vítimas em pedir ajuda. Assim, Adis e Mahalik (2003) referem-se às barreiras internas, como a vergonha de pedir ajuda, mas também as barreiras externas, como a inexistência de linhas de apoio a homens vítimas e a incompreensão por parte das autoridades, como razões para estas vítimas do sexo masculino não denunciarem o crime. Por outro lado, Hines (2007) menciona o medo que a vítima do sexo masculino sente em ele próprio ser considerado agressor ao fazerem queixa das suas companheiras, sendo este mais um fator para a invisibilidade do fenómeno. Já Saratankos (2004) indica que um dos fatores que leva à falta de representatividade deste tipo de vitimação é a ameaça por parte das companheiras de que se, se as vítimas fizerem queixa às autoridades, elas mentirão e dirão que elas é que são as vítimas. Além disso, Dixon et al. (2020) cita a existência de filhos como um dos fatores para a não denúncia do crime às autoridades. Além disso, Straus et al., (1996) explica que a severidade da violência na intimidade é um dos maiores preditores da denúncia, explicando que quanto mais violenta a relação, maior a probabilidade da vítima denunciar o crime às autoridades. Em contrapartida, Felson et al. (2002) refere um motivo para a denúncia do crime, nomeadamente a vontade da vítima de se proteger, mas também menciona cinco motivos para não o fazer, nomeadamente o medo de represálias, a perceção do incidente como menor, preocupações sobre a sua privacidade, necessidade de proteger o ofensor e, por fim, considerar que não é importante para a polícia. Por fim, Englebrecht e Reyns (2011) afirmam que o reconhecimento da vítima do sexo masculino como tal é essencial, pois aquelas que não se reconhecem como vítimas não vão considerar a sua experiência um crime e, portanto, não pedirão ajuda.

## **2. Capítulo II - Estudo Empírico**

### **2.1. Objetivos e hipóteses de investigação**

A presente investigação tem como objetivo geral identificar fatores preditores da denúncia da violência na intimidade em vítimas do sexo masculino. Especificamente procura-se:

- a) Compreender se a decisão de denúncia do crime de violência na intimidade por vítimas do sexo masculino encontra-se relacionada com a existência de filhos.
- b) Conhecer o tipo de violência que mais potencia a denúncia por parte das vítimas do sexo masculino.
- c) Entender o efeito do aumento da gravidade e da frequência na decisão de denúncia do crime de violência na intimidade por vítimas do sexo masculino
- d) Entender a importância da existência de prova na denúncia do homem na violência na intimidade.
- e) Compreender o efeito das dependências, de diferentes ordens (p.e financeira, habitacional) da vítima do sexo masculino na decisão de denúncia do crime de violência na intimidade.

No que diz respeito às hipóteses de investigação, tendo em conta os objetivos supramencionados, assim como a literatura científica neste domínio, foram definidas as seguintes:

- a) A presença de filhos diminui a probabilidade de denúncia por parte dos homens vítimas de violência na intimidade.
- b) O facto de os filhos assistirem às agressões diminui a chance de denúncia por parte dos homens vítimas de violência na intimidade.
- c) O facto de os filhos também serem vítimas das agressões diminui a chance de denúncia por parte dos homens vítimas de violência na intimidade.
- d) Homens que experienciam violência na intimidade na forma física têm uma chance maior de denunciar os abusos às autoridades.
- e) Homens que experienciam, múltiplas formas de violência têm maior chance de denunciar o crime às autoridades.
- f) O aumento da gravidade da violência potencia a decisão da denúncia.
- g) O aumento da frequência da violência potencia a decisão da denúncia.
- h) A existência de provas relativamente à violência aumenta a chance de denúncia
- i) A dependência financeira da vítima relativamente ao agressor diminui a chance de denúncia.
- j) A dependência habitacional da vítima relativamente ao agressor diminui a chance de denúncia.

## 2.2. Descrição e Fundamentação da metodologia

### 2.2.1. Desenho de investigação

De forma a responder aos objetivos e respetivas hipóteses de investigação, o presente estudo enquadra-se no domínio da investigação quantitativa, tendo incidido na análise de processos de apoio no âmbito de violência na intimidade em vítimas do sexo masculino. Trata-se de um estudo correlacional, na medida em que nenhuma das variáveis foi manipulada e/ou ocorreu qualquer intervenção experimental. Apenas se mediu e se observou as variáveis relevantes, de modo a compreender a forma como é que estas se correlacionam entre si (Marôco, 2010). Apesar de neste estudo se terem analisado vítimas de dois anos diferentes, é considerado um estudo transversal, pois todos os dados de cada vítima foram recolhidos num único período temporal e a análise destes oferece “um instantâneo do resultado e das características a eles associado num momento específico (Levin, 2006, p.24).

Para o desenvolvimento da presente investigação, adotaram-se alguns procedimentos que se passam a descrever.

### 2.2.2. Pressupostos éticos e autorizações

Seguindo os princípios éticos da investigação científica aceites pela Universidade do Porto, este projeto de investigação foi submetido à consideração da Comissão de Ética da Faculdade de Direito da Universidade do Porto (FDUP), para que fosse emitido um parecer, de modo a assegurar que todos os princípios éticos e metodológicos estariam garantidos na investigação. A Comissão de Ética deu um parecer positivo ao pedido, concluindo existir a garantia de padrões éticos e deontológicos necessários para este projeto de investigação.

Cumprido e assegurado este procedimento inicial, foi requerida à Associação Portuguesa de Apoio à Vítima a colaboração nesta investigação através da autorização para a análise de processos de apoio de homens vítimas de violência doméstica, que integraram a amostra desta investigação. Após a disponibilização de 190 processos de 2019 e 2021 por parte da instituição, iniciou-se a análise de cada um dos processos de apoio. A análise foi sempre orientada pelo respeito pelos princípios éticos da investigação científica, nomeadamente no que diz respeito ao anonimato e à confidencialidade dos dados (Saverino, 2014). Como tal, todas as informações pessoais que permitiam a identificação dos participantes foram excluídas do material, garantindo-se assim a sua anonimização. Adicionalmente, garantiu-se que todos os dados recolhidos foram

armazenados em ficheiros de base de dados que se mantiveram gravados em disco externo, desligados da rede de Internet.

### 2.2.3. Constituição da amostra

A amostra é composta pela totalidade das vítimas de violência na intimidade, do sexo masculino, que, em 2019 e 2021 procuraram o apoio da Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV): 74 no ano de 2019 e 116 no ano de 2021, perfazendo um total de 190. O tamanho da amostra ficou, por isso, determinado pela totalidade de processos correspondentes à totalidade de vítimas que contactaram a associação durante o período de tempo escolhido para análise deste estudo.

### 2.2.4. Descrição da amostra

A amostra é constituída por 190 pessoas do sexo masculino que procuraram o apoio da APAV em 2019 e em 2021, identificando-se enquanto vítimas de violência doméstica. A escolha temporal recaiu nestes dois anos dado corresponderem o primeiro a um ano comum e o segundo a um ano em que existiram significativos constrangimentos à liberdade de movimentos e à intensificação do contacto entre pessoas dentro das suas residências por efeito da pandemia de COVID19. Embora para algumas variáveis não tenham sido identificadas diferenças significativas entre os dois anos, para variáveis relevantes no presente estudo, tais diferenças já se revelaram estatisticamente significativas (Tabela 1) o que justificou a consideração de 2019 e 2021 como subamostras independentes entre si.

Relativamente à subamostra de 2019, e no que diz respeito à idade, verificou-se que a vítima mais nova tinha 19 anos e a mais velha 64 anos, sendo que a média de idade da amostra de 2019 é 41 anos ( $DP=12.789$ ). Uma expressiva maioria da amostra é de nacionalidade portuguesa (87.5%), havendo apenas 9 (12.5%) vítimas de nacionalidade estrangeira. Quanto ao distrito de origem da vítima observa-se que uma grande parte das vítimas provêm de Lisboa ( $n=18$ ; 26.1%), seguida do Braga com ( $n=14$ ; 20.3%) e Faro e Porto com 10 vítimas (14.5%). São raros os dados relativos a habilitações literárias das vítimas, apenas disponíveis para menos de 20% do efetivo amostral.

Em 2021, a vítima mais nova tinha 18 anos e a mais velha 64 anos, sendo que a média da idade da amostra de 2021 é, também, de 41 anos ( $DP=10.864$ ). Quanto à nacionalidade, em 2021, a amostra é composta por 100 vítimas portuguesas (88.5%) e 13

vítimas estrangeiras (11.5%). No que diz respeito ao distrito de origem da vítima, 40 vítimas (34.5%) são de Lisboa, 23 vítimas (19.8%) do Porto e 20 (17.2%) são de Faro. Quanto às habilitações literárias das vítimas, em 2021 regista-se um peso de omissos próximo do que ocorreu em 2019.

No que diz respeito à pessoa agressora, em 2019, a amostra é constituída por 65 (87.8%) agressoras do sexo feminino e 9 agressores (12.2%) do sexo masculino, sendo que em termos de idades, estas tinham entre 19 e 61 anos, havendo uma média de idades de 41 anos (DP= 10.732). Em termos de nacionalidade, a maioria é, também, de nacionalidade portuguesa (n=63, 85.1%), existindo apenas 11 (14.9%) pessoas de nacionalidade estrangeira. É reduzido o número de agressores para os quais se conhecem dados relativos a habilitações literárias. Apenas para 15 processos se conhecem informações relativamente a dependência do ofensor/a.

Já em 2021, a amostra de pessoas agressoras é formada por 97 mulheres (83.6%) e por 19 homens (16.4%). No que concerne à idade, verifica-se que a mais nova tem 21 anos e a mais velha 65, sendo a média de idade de 40 anos (DP= 10,013). Em 2021, a maioria das pessoas agressoras representadas na amostra é de nacionalidade portuguesa (n=95, 86.4%), havendo apenas uma pequena percentagem (n=15, 13.6%) de nacionalidade estrangeira. Quanto às habilitações literárias, em 2021, é reduzido o número de agressores para os quais se conhecem dados relativos a esta temática. Relativamente às dependências, verifica-se a inexistência de dependências na maioria dos agressores pertencentes à amostra (n=60; 83.3%), enquanto 12 (16.7%) admitem que os seus agressores dependem de substâncias.

Em 2019, a maior parte da amostra diz respeito a cônjuges (n=32; 43.2%), seguida por ex-companheiros (n=24; 32.4%), ex-namorados (n=9; 12.2%), ex-cônjuges (n=7; 9.5%) e, por fim, namorados (n=2; 2.7%). As variáveis “aumento de frequência” e “aumento de gravidade” descrevem a violência presente na relação entre a vítima e o agressor no último ano, sendo então que, para a variável “aumento da gravidade” verifica-se que 27 (54 %) vítimas identificam um aumento da violência comparativamente com os 46% que não referem a sua existência. No que concerne o “aumento da frequência” compreende-se que 36 (69.2%) vítimas percebe o aumento da frequência, enquanto 16 (30.8%) vítimas não referem este aumento. Relativamente à dependência habitacional, verifica-se que 5 vítimas (11.9%) reconhecem a existência de dependência habitacional do agressor, enquanto essa informação não está disponível para a maioria da amostra (n=

37; 88.1%). Já no que concerne à dependência financeira da vítima para com o agressor, existe uma pequena parte da amostra (n=5; 13.2%) que se encontra nesta situação. Relativamente à dependência financeira do agressor para com a vítima, apenas 8 vítimas referem esta dependência (17.8%). Posteriormente, na amostra utilizada neste estudo foi analisado o controlo do agressor sobre a vítima, verificando-se que 7 vítimas (23.3%) não se sentem controladas, 18 (60%) sentem este controlo e, parte da amostra é composta por 5 (16.7%) vítimas que, apesar das tentativas de controlo por parte do agressor, não deixaram que tal ocorresse.

Em contraste, em 2021, a maior parte da amostra é composta por cônjuges (n=34; 29.3%) e ex-companheiros (n=33; 28.4%), seguidos por companheiros (n=21; 18.1%), ex-namorados (n=18; 15.5%), ex-cônjuges (n=7; 6%) e, por fim, namorados (n=3; 2.6%). No que diz respeito ao aumento da gravidade das ofensas durante a relação, 47 vítimas (54%) não referiram qualquer aumento de gravidade, enquanto para 40 (46%) vítimas este aumento foi percebido. Quanto ao aumento da frequência da violência, 41 vítimas (47.1%) não referiram este aumento e 46 (52.9%) identificaram esse aumento. Em relação à dependência habitacional, 62 vítimas (79.5%) não dependem do/a agressor/a, comparativamente com apenas 16 pessoas na amostra (20.5%) que são dependentes dos seus parceiros. Quanto à dependência financeira da vítima, verifica-se que 67 homens (87%) não experienciam desse tipo de dependência, enquanto 10 (13%) assumem que são. Do mesmo modo, relativamente à dependência financeira do agressor, o estudo consiste em 71 vítimas (88.7%) cujos parceiros não dependem delas e 9 (11.3%) em que esta dependência ocorre. No que diz respeito ao controlo exercido pelo agressor em 2021, a amostra inclui 35 pessoas (43.8%) que não foram controladas pelos agressores, 27 (33.8%) que sofreram esse controlo, e finalmente, 18 (22.4%) em que, apesar do controlo existir, as vítimas não permitiam que isso acontecesse.

Outra variável relevante é a duração da vitimação, sendo que, em 2019, a maioria da amostra (n=50; 86.2%) vivenciou violência continuada ao longo dos anos, contrastando com 8 vítimas (13,8%) cuja vitimação não foi continuada. Para os casos em que a vitimação foi continuada, observou-se que a duração variou de 1 mês a 240 meses, com uma média de 36,51 meses (DP=56,568). Por outro lado, a amostra de vítimas citadas em pedido de ajuda de violência doméstica realizadas, em 2021, na APAV vivenciou continuamente a sua vitimação (n=82; 89.1%), contrastando com 10 pessoas da amostra (10.8%) cuja experiência não foi continuada. No que concerne à duração da vitimação

continuada, verifica-se que o mínimo de meses de duração foi 1 mês e o máximo foi de 252 meses, sendo que em média a duração da vitimação ronda os 39 meses.

No que diz respeito à queixa, em 2019, 44 pessoas da amostra (61.1%) não denunciaram a vitimação de que eram alvo, enquanto 28 pessoas (38.9%) o fizeram. Por outro lado, em 2021, 61 vítimas (54.5%) que não denunciaram o crime às autoridades, enquanto 51 o fizeram (45.5%).

Em 2019, 57.5% da amostra (n=42) é composta por homens com filhos, enquanto as restantes 31 vítimas (42.5%) não têm filhos menores na relação. Entre todos os casais, 25 vítimas (39%) têm filhos que presenciam as agressões do agressor contra a vítima, e 11 pessoas (20%) têm filhos que também são alvos de agressões. Em contrapartida, em 2021, 49 vítimas (42.2%) têm filhos na relação, enquanto 67 (57,8%) não são pais. No que concerne à presença dos filhos durante as agressões, 36 vítimas (33.3%) têm filhos que presenciaram as situações, enquanto para 72 (66.7%) tal não ocorreu. Além disso, os filhos de 8 vítimas (7.5%) também eram vítimas de agressão.

No que diz respeito às provas da vitimação, em 2019, 44 vítimas (72.1%) sinalizaram a existência de diversas provas da vitimação, sendo a prova mais frequente as testemunhas (n= 25; 33,8%) e a que ocorre com menos frequência as fotografias (n=9; 12.2%). Contrariamente, em 2021, dos 116 processos das vítimas, 60 (66%) indicam a existência de provas da vitimação que sofreram, sendo o tipo de prova mais encontrado as mensagens (n=34; 29.3%) e o menos comum as fotografias (n=6; 5.2%).

Quanto ao tipo de crime cometido, em 2019, compreende-se que a violência psicológica é a mais frequente (n=69; 93.2%), e uma parte significativa da amostra (n=47; 63.5%) foi, também, vítima de violência física. Uma das formas de violência menos mencionada é a violência sexual, com apenas 2 pessoas (2.7%) a relatarem este tipo de violência. Por outro lado, em 2021, verifica-se que a violência psicológica continua a ser a mais frequente (n=108; 93.1%), e 69 vítimas (59.5%) foram fisicamente atacadas pelos seus parceiros. No que concerne à violência sexual, 4 vítimas (3.4%) foram sexualmente vitimadas (Tabela 1).

Tabela 1 - Descrição da Amostra (N=190)

|                                | 2019 (N=74) |      | 2021 (N=116) |      | p (a)    |
|--------------------------------|-------------|------|--------------|------|----------|
|                                | N           | %    | N            | %    |          |
| Nacionalidade da vítima        |             |      |              |      |          |
| Portuguesa                     | 63          | 87.5 | 100          | 88.5 | .838     |
| Estrangeira                    | 9           | 12.5 | 13           | 11.5 |          |
| Omissos                        | 2 (2.7%)    |      | 3 (2.6%)     |      |          |
| Distrito                       |             |      |              |      |          |
| Aveiro                         | 1           | 1.4  | 6            | 5.2  | .016 (b) |
| Braga                          | 14          | 20.3 | 4            | 3.4  |          |
| Bragança                       | 1           | 1.4  |              |      |          |
| Coimbra                        | 5           | 7.2  | 5            | 4.3  |          |
| Évora                          | 1           | 1.4  |              |      |          |
| Faro                           | 10          | 14.5 | 20           | 17.2 |          |
| Lisboa                         | 18          | 26.1 | 40           | 34.5 |          |
| Portalegre                     |             |      | 1            | .9   |          |
| Porto                          | 10          | 14.5 | 23           | 19.8 |          |
| Santarém                       | 3           | 4.3  | 5            | 4.3  |          |
| Setúbal                        | 4           | 5.8  | 9            | 7.8  |          |
| Viana do Castelo               | 1           | 1.4  |              |      |          |
| Vila Real                      | 1           | 1.4  | 1            | .9   |          |
| Viseu                          |             |      | 2            | 1.7  |          |
| Omissos                        | 5 (6,8%)    |      | 0 (0,0%)     |      |          |
| Habilitações literárias – vit. |             |      |              |      |          |
| 1.º Ciclo Ensino básico        | 0           | 0    | 2            | 4.9  | .292 (b) |
| 2.º Ciclo Ensino básico        | 0           | 0    | 2            | 4.9  |          |
| 3.º Ciclo Ensino básico        | 1           | 7.1  | 12           | 29.3 |          |
| Secundário                     | 6           | 42.9 | 14           | 34.1 |          |
| Superior                       | 7           | 50.0 | 11           | 26.8 |          |
| Omissos                        | 60 (81.1%)  |      | 75 (64.7%)   |      |          |
| Sexo do/a ofensor/a            |             |      |              |      |          |
| Feminino                       | 65          | 87.8 | 97           | 83.6 | .424     |
| Masculino                      | 9           | 12.2 | 19           | 16.4 |          |
| Nacionalidade do/a ofensor/a   |             |      |              |      |          |
| Portuguesa                     | 63          | 85.1 | 95           | 86.4 | .815     |
| Estrangeira                    | 11          | 14.9 | 15           | 13.6 |          |
|                                | 0 (0.0%)    |      | 6 (5.2%)     |      |          |
| Habilitações lit. ofensor/a    |             |      |              |      |          |
| 2.º Ciclo Ensino básico        | 1           | 11.1 | 1            | 3.8  | .657 (b) |
| 3.º Ciclo Ensino básico        | 2           | 22.2 | 5            | 19.2 |          |
| Secundário                     | 2           | 22.2 | 10           | 38.5 |          |
| Superior                       | 4           | 44.4 | 10           | 38.5 |          |
| Omissos                        | 65 (87.8%)  |      | 90 (77.6%)   |      |          |

(a) Teste de Independência de Qui-Quadrado. (b) Teste exato de Fisher.

Table 1 - Descrição da Amostra (N=190) - continuação

|                                       | 2019 (N=74) |      | 2021 (N=116) |      | p (a) |
|---------------------------------------|-------------|------|--------------|------|-------|
|                                       | N           | %    | N            | %    |       |
| Dependências do ofensor/a             |             |      |              |      |       |
| Presentes                             | 9           | 60.0 | 12           | 16.7 | .042  |
| Ausentes                              | 6           | 40.0 | 60           | 83.3 |       |
| Omissos                               | 59 (79.7%)  |      | 44 (37.9%)   |      |       |
| Relação entre vit e ofensor/a         |             |      |              |      |       |
| Heterossexuais                        | 64          | 86.5 | 100          | 86.2 | .956  |
| Homossexuais                          | 10          | 13.5 | 16           | 13.8 |       |
| Tipo de relação                       |             |      |              |      |       |
| Cônjuges                              | 32          | 43.2 | 34           | 29.3 | .004  |
| Companheiros                          | 0           | 0.0  | 21           | 18.1 |       |
| Namorados                             | 2           | 2.7  | 3            | 2.6  |       |
| Ex-cônjuges                           | 7           | 9.5  | 7            | 6.0  |       |
| Ex-companheiros                       | 24          | 32.4 | 33           | 28.4 |       |
| Ex-namorados                          | 9           | 12.2 | 18           | 15.5 |       |
| Aumento da gravidade viol.            |             |      |              |      |       |
| Presente                              | 27          | 54.0 | 40           | 46.0 | .366  |
| Ausente                               | 23          | 46.0 | 47           | 54.0 |       |
| Omissos                               | 24 (32.4%)  |      | 29 (25.0%)   |      |       |
| Aumento da frequência viol.           |             |      |              |      |       |
| Presente                              | 36          | 69.2 | 46           | 52.9 | .058  |
| Ausente                               | 16          | 30.8 | 41           | 47.1 |       |
| Omissos                               | 22 (29.7%)  |      | 29 (25.0%)   |      |       |
| Coabitação entre vit. e ofen.         |             |      |              |      |       |
| Sim                                   | 25          | 35.2 | 44           | 40.4 | .487  |
| Não                                   | 46          | 64.8 | 65           | 59.6 |       |
| Omissos                               | 3 (4.1%)    |      | 7 (6.0%)     |      |       |
| Dependência habitacional da vítima    |             |      |              |      |       |
| Sim                                   | 5           | 11.9 | 16           | 20.5 | .237  |
| Não                                   | 37          | 88.1 | 62           | 79.5 |       |
| Omissos                               | 32 (43.2%)  |      | 38 (32.8%)   |      |       |
| Dependência financeira da vítima      |             |      |              |      |       |
| Sim                                   | 5           | 13.2 | 10           | 13.0 | .980  |
| Não                                   | 33          | 86.8 | 67           | 87.0 |       |
| Omissos                               | 36 (48.6%)  |      | 39 (33.6%)   |      |       |
| Dependência financeira do/a ofensor/a |             |      |              |      |       |
| Sim                                   | 8           | 17.8 | 9            | 11.3 | .307  |
| Não                                   | 37          | 82.2 | 71           | 88.7 |       |
| Omissos                               | 29 (39.2%)  |      | 36 (31.0%)   |      |       |

(a) Teste de Independência de Qui-Quadrado.

Tabela 1 – Descrição da amostra (N=190) - continuação

|                               | 2019 (N=74) |      | 2021 (N=116) |      | p (a) |
|-------------------------------|-------------|------|--------------|------|-------|
|                               | N           | %    | N            | %    |       |
| Controlo do/a ofensor/a       |             |      |              |      |       |
| Sim                           | 18          | 60.0 | 27           | 33.8 | .041  |
| Não                           | 7           | 23.3 | 35           | 43.8 |       |
| Não deixa                     | 5           | 16.7 | 18           | 22.4 |       |
| Omissos                       | 44 (59.5%)  |      | 36 (31.0%)   |      |       |
| Vitimação                     |             |      |              |      |       |
| Continuada                    | 50          | 86.2 | 82           | 89.1 | .592  |
| Não continuada                | 8           | 13.8 | 10           | 10.8 |       |
| Omissos (não reconhecida)     | 16 (21.7%)  |      | 24 (20.7%)   |      |       |
| Denúncia às autoridades       |             |      |              |      |       |
| Denúncia                      | 28          | 38.9 | 51           | 45.5 | .374  |
| Não denúncia                  | 44          | 61.1 | 61           | 54.5 |       |
| Omissos (e NS)                | 2 (2.8%)    |      | 4 (3.4%)     |      |       |
| Entidade de denúncia de VD    |             |      |              |      |       |
| GNR                           | 7           | 29.2 | 21           | 41.2 | .451  |
| PSP                           | 15          | 62.5 | 30           | 58.8 | .451  |
| INMLCF                        | 1           | 4.2  | 0            | 0    | .125  |
| MP                            | 1           | 4.2  | 0            | 0    | .125  |
| Omissos                       | 4 (14.3%)   |      | 0 (0.0%)     |      |       |
| Tentativa de suicídio da vit. |             |      |              |      |       |
| Sim                           | 4           | 17.4 | 20           | 25.6 | .414  |
| Não                           | 19          | 82.6 | 58           | 74.4 |       |
| Omissos                       | 51 (68.9%)  |      | 38 (32.8%)   |      |       |
| Existência de filhos menores  |             |      |              |      |       |
| Sim                           | 42          | 57.5 | 49           | 42.2 | .040  |
| Não                           | 31          | 42.5 | 67           | 57.8 |       |
| Omissos                       | 1 (1.4%)    |      | 0 (0.0%)     |      |       |
| Filhos menores assistem       |             |      |              |      |       |
| Sim                           | 25          | 39.0 | 36           | 33.3 | .448  |
| Não                           | 39          | 61.0 | 72           | 66.7 |       |
| Omissos                       | 10 (13.5%)  |      | 8 (6.9%)     |      |       |
| Filhos menores agredidos      |             |      |              |      |       |
| Sim                           | 11          | 20.0 | 8            | 7.5  | .019  |
| Não                           | 44          | 80.0 | 99           | 92.5 |       |
| Omissos                       | 19 (25.7%)  |      | 9 (7.8%)     |      |       |
| Existência de provas          |             |      |              |      |       |
| Sim                           | 44          | 72.1 | 60           | 66.0 | .420  |
| Não                           | 17          | 27.9 | 31           | 34.0 |       |
| Omissos                       | 13 (17.6%)  |      | 25 (21.6%)   |      |       |

(a) Teste de Independência de Qui-Quadrado.

Tabela 1 – Descrição da amostra (N=190) - continuação

|                          | 2019 (N=74) |      | 2021 (N=116) |      | p (a) |
|--------------------------|-------------|------|--------------|------|-------|
|                          | N           | %    | N            | %    |       |
| Tipos de provas          |             |      |              |      |       |
| Testemunhas              | 25          | 33.8 | 27           | 23.3 | .172  |
| Fotografias              | 9           | 12.2 | 6            | 5.2  | .106  |
| Lesões e marcas          | 14          | 18.9 | 14           | 12.1 | .258  |
| Mensagens                | 24          | 32.4 | 34           | 29.3 | .866  |
| Tipos de violência       |             |      |              |      |       |
| Física                   | 47          | 63.5 | 69           | 59.5 | .578  |
| Psicológica              | 69          | 93.2 | 108          | 93.1 | .970  |
| Difamação e Injúrias     | 50          | 67.6 | 79           | 68.1 | .939  |
| Ameaças                  | 55          | 74.3 | 73           | 62.9 | .102  |
| Falsidade de declarações | 1           | 1.4  | 0            | 0    | .209  |
| Violação de domicílio    | 3           | 4.1  | 0            | 0    | .029  |
| Danos                    | 1           | 1.4  | 0            | 0    | .209  |
| Perseguição/Stalking     | 15          | 20.3 | 37           | 31.9 | .80   |
| Extorsão                 | 9           | 12.2 | 2            | 1.7  | .003  |
| Crimes sexuais           | 2           | 2.7  | 4            | 3.4  | .774  |

(a) Teste binomial.

## 2.2.5. Instrumentos e operacionalização de variáveis

A leitura e análise de processos de apoio à vítima constituiu uma etapa central para responder aos objetivos deste estudo. De forma a sistematizar esta informação, e com base no conhecimento reunido através da revisão da literatura foi construída uma grelha de recolha de dados.

Esta grelha é composta por quatro secções, nomeadamente:

- Informações sobre a vítima, o agressor e a relação entre ambos. Nesta secção estão incluídas informações como a idade dos intervenientes, o tipo de relação que estabeleciam entre si e com quem partilhavam a habitação.
- Tipo de violência identificado pela vítima. Nesta secção pretende-se verificar a tipologia ou tipologias de violência específicas presentes na relação abusiva. De acordo com o tipo de violência presente – violência física, psicológica, verbal, financeira, sexual e social – esta ocorrência poderia ser isolada ou cumulativa. No que diz respeito à **violência física**, esta enquadraria a presença de comportamentos como arranhões, murros, pontapés, bofetadas, agressões com objetos ou estrangulamentos. No que concerne à **violência psicológica**, compreenderia as ameaças realizadas pelo/a agressor/a, a destruição de objetos, a indiferença face à

vítima e acusações de que esta seria incapaz. Por **violência verbal** pretendia-se compreender a existência de gritos, insultos, difamação, calúnias e rudez nas interações verbais presentes na relação. Quanto à **violência financeira**, o objetivo era perceber se existia controlo sobre o dinheiro da vítima, furto de dinheiro e/ou se o/a agressor/a alguma vez forçara a vítima a dar-lhe dinheiro. Na **violência sexual**, os itens mais relevantes foram a presença de penetração com objetos contra a vontade da vítima, a importunação sexual e a ocorrência de relações sexuais contra a vontade da vítima. Por fim, na **violência social**, foi observado o impedimento de contacto com outras pessoas, fomentar de crenças ou medos que impedissem a vítima de sair de casa, a exigência de que esta permanecesse em casa e o impedimento de contacto com pessoas através das redes sociais.

- c) Denúncia realizada às autoridades competentes. Nesta secção pretendia-se entender se a vítima tinha realizado denúncia da violência exercida contra si. E, em caso afirmativo, identificar a que autoridade é que se tinha dirigido para o fazer.
- d) Fatores de risco. Esta última secção procurou dar destaque a uma série de fatores de risco, reconhecidos na literatura como centrais na análise dos riscos de violência nas relações de intimidade. Para esta análise, os fatores considerados relevantes foram: o aumento da frequência e da gravidade da violência, a dependência habitacional e económica da vítima para com o/a agressor/a, as provas existentes da situação e a existência de filhos.

#### 2.2.6. Procedimentos de análise estatística

Os dados recolhidos nos processos consultados foram alvo de codificação e organização numa base de dados para posterior tratamento e análise estatística, realizadas com recurso ao software IBM SPSS Statistics v28. Após uma fase de *data screening* em que se identificou e corrigiu inconsistências nos dados recolhidos, procedeu-se a uma adequada análise estatística, descritiva e inferencial.

Para a análise da estatística descritiva, foram utilizadas medidas de tendência central, nomeadamente a média, a moda e a mediana, bem como medidas de dispersão, nomeadamente o desvio padrão. Para as variáveis quantitativas, como a idade e duração da relação, recorreu-se às medidas da média amostral (M) e o desvio padrão (DP), de modo a informar sobre a dispersão em relação ao valor médio. Nas variáveis categóricas,

como o gênero e a existência de filhos, foram utilizadas frequências absolutas e relativas. De forma a testar as hipóteses de investigação, realizou-se uma análise de estatística correlacional, utilizando-se testes para verificar, previamente, a normalidade da distribuição.

### 2.3. Resultados

Neste estudo procurou-se identificar preditores da decisão de denúncia por parte de homens vítimas de violência na intimidade, o que conduziu, numa primeira fase, ao teste empírico de um conjunto de hipóteses, cada uma delas a envolver uma análise bivariada realizada por via de um teste de independência de qui-quadrado com a determinação de medidas de efeito (V de Cramer) e da medida de risco *odds ratio*, sempre que a relação testada se revelou estatisticamente significativa e sempre que a natureza das variáveis o permitiu. Mantendo-se separados os anos 2019 e 2021, cada hipótese foi testada para cada um desses anos, permitindo a sua comparação.

Inicialmente pretendeu-se compreender se houve alteração na denúncia por parte dessas vítimas de 2019 para 2021. O teste de independência revelou a inexistência de qualquer relação entre a decisão de denunciar o crime de violência na intimidade às autoridades por parte destas vítimas e o ano de análise ( $\chi^2(1)=,790$ ,  $p=,374$ ). Assim, apesar de existir um aumento da taxa de denúncia de 38.9% em 2019 para 45.5% em 2021, tal aumento não se revelou estatisticamente significativo (Tabela 2).

Tabela 2 - Decisão de Denúncia por parte das Vítimas - 2019 e 2021

|                                    |              | 2019 |      | 2021 |      | p    |
|------------------------------------|--------------|------|------|------|------|------|
|                                    |              | N    | %    | N    | %    |      |
| Violência reportada às autoridades | Denúncia     | 28   | 38.9 | 51   | 45.5 | .374 |
|                                    | Não Denúncia | 44   | 61.1 | 61   | 54.5 |      |

p- nível de significância no teste de independência do Qui-quadrado

Seguidamente, procurou-se testar se a denúncia por parte das vítimas do sexo masculino está relacionada com a presença de filhos na relação (H1), revelando o teste um resultado estatisticamente não significativo, tanto para 2019 ( $\chi^2(1)=.234$ ,  $p=.629$ ) como para 2021 ( $\chi^2(1)=.290$ ,  $p=.590$ ). Conclui-se, então, que a decisão de denunciar o

crime é independente da presença de filhos na relação entre presumíveis ofensor/a e vítima. Posteriormente, ao testar a hipótese H2, segundo a qual a denúncia pela vítima encontrar-se-á relacionada com a circunstância de os filhos assistirem à violência, conclui-se que não existe qualquer relação significativa entre ambas as variáveis, de novo, tanto para 2019 ( $\chi^2(1)=,002$ ,  $p=,966$ ) como para 2021 ( $\chi^2(1)=,804$ ,  $p=,370$ ). Ainda relativamente a filhos, efetuou-se um teste de independência para testar a hipótese H3, onde se concluiu também não haver qualquer relação significativa, em 2019 ( $\chi^2(1)=,002$ ,  $p=,968$ ) e em 2021 ( $\chi^2(1)=,775$ ,  $p=,379$ ), entre ocorrer agressão aos filhos menores e a decisão de denunciar por parte da vítima.

Procurando-se, depois, centrar a atenção na forma como a violência é perpetrada, concluindo-se que, em 2019, não há nenhuma relação estatisticamente significativa entre a existência de violência física e a denúncia da violência na intimidade por parte da vítima do sexo masculino ( $\chi^2(1)=1.911$ ,  $p=,167$ ). Contudo, em 2021, verifica-se que a chance de uma vítima do sexo masculino denunciar o crime às autoridades quando inexiste violência física é cerca de 32.1% da chance de denunciar quando existe tal violência, confirmando-se a hipótese H4 para 2021 ( $\chi^2(1)=8.099$ ;  $p=,004$ ;  $V_{\text{Cramer}}=,269$ ;  $OR=,321$ ;  $IC95\% .145-.711$ ). Tal significa que a chance de denúncia às autoridades na presença de violência física é cerca de 215% superior ao que ocorre quando não estamos perante violência física. No que concerne a relação entre a existência de múltiplas formas de violência e a decisão de denunciar o crime, compreende-se que o resultado de 2019 não é estatisticamente significativo ( $\chi^2(1)=2.922$ ,  $p=,087$ ), infirmando-se, assim, a hipótese H5 para 2019. Porém, em 2021, a relação entre a existência de múltiplas formas de violência e a decisão de denunciar o crime às autoridades por parte da vítima é significativa, confirmando-se, deste modo, H5 para 2021. Em concreto, verificou-se que a chance de a vítima denunciar o crime quando a violência se encontra concentrada numa única das formas com que pode ser perpetrada, é cerca de 40,5% da chance de denunciar quando existem múltiplas formas de violência ( $\chi^2(1)=5.435$ ;  $p=,020$ ;  $V_{\text{Cramer}}=,220$ ;  $OR=,405$ ;  $IC95\% .188-.872$ ), ou seja, a chance de denunciar na presença de múltiplas formas de violência é cerca de 147% superior à chance de denúncia quando existe apenas uma única forma de violência.

Procurou-se igualmente descobrir se a denúncia às autoridades por parte das vítimas do sexo masculino está relacionada com circunstâncias de aumento de gravidade

e de frequência da violência, respetivamente, hipóteses H6 e H7. Verifica-se que, no caso do aumento da gravidade, tanto em 2019 ( $\chi^2(1)=3.655$ ,  $p=.056$ ) como em 2021 ( $\chi^2(1)=3.668$ ,  $p=.055$ ), não existe qualquer relação significativa entre esta variável e a denúncia por parte da vítima, infirmando-se, deste modo, a hipótese H6. De igual modo, no caso do aumento da frequência, o resultado não foi estatisticamente significativo, concluindo-se, então, que a decisão de denunciar o crime é independente do aumento da frequência da violência entre presumíveis ofensor/a e vítima, tanto em 2019 ( $\chi^2(1)=0.17$ ,  $p=.896$ ) como em 2021 ( $\chi^2(1)=0.80$ ,  $p=.778$ ), não se confirmando a hipótese H7.

No que concerne à existência de provas, a hipótese H8 estabelece que a denúncia está relacionada com a existência de provas do crime. Tendo-se efetuado o correspondente teste de independência de qui-quadrado, concluiu-se que a hipótese não é confirmada em 2019 ( $\chi^2(1)=.799$ ;  $p=.371$ ) e 2021 ( $\chi^2(1)=1.089$ ;  $p=.297$ ).

Relativamente às dependências da vítima relativamente à pessoa agressora, o teste realizado à hipótese H9 mostrou que não foi encontrada qualquer relação significativa entre a dependência financeira da vítima e a decisão de denúncia por parte da vítima, em 2019 ( $\chi^2(1)=.702$ ;  $p=.402$ ) e em 2021 ( $\chi^2(1)=.481$ ;  $p=.488$ ). Igualmente não significativo revelou-se o teste feito à hipótese H10, isto é, não existe relação significativa entre a denúncia do crime às autoridades por parte da vítima e a sua dependência habitacional, tanto em 2019 ( $\chi^2(1)=.045$ ;  $p=.831$ ) como em 2021 ( $\chi^2(1)=.033$ ;  $p=.857$ ) (Tabela 3 e 4).

Tabela 3 - Preditores da Denúncia da Violência na Intimidade (2019)

|                                            | Denúncia |      | Não denúncia |      | <i>p</i> |
|--------------------------------------------|----------|------|--------------|------|----------|
|                                            | N        | %    | N            | %    |          |
| Filhos Menores na relação                  |          |      |              |      |          |
| Sim                                        | 15       | 35.7 | 27           | 33.8 | .629     |
| Não                                        | 12       | 23.3 | 17           | 64.3 |          |
| Filhos assistem                            |          |      |              |      |          |
| Sim                                        | 10       | 40.0 | 15           | 60.0 | .966     |
| Não                                        | 15       | 40.5 | 22           | 59.5 |          |
| Filhos agredidos                           |          |      |              |      |          |
| Sim                                        | 4        | 36.4 | 7            | 63.6 | .968     |
| Não                                        | 15       | 35,7 | 27           | 64.3 |          |
| Violência física                           |          |      |              |      |          |
| Sim                                        | 21       | 44.7 | 26           | 55.3 | .167     |
| Não                                        | 7        | 28.0 | 18           | 72.0 |          |
| Formas de violência múltiplas              |          |      |              |      |          |
| Únicas                                     | 6        | 25.0 | 18           | 75.0 | .087     |
| Múltiplas                                  | 22       | 45.8 | 26           | 54.2 |          |
| Situação aumento gravidade                 |          |      |              |      |          |
| Sim                                        | 15       | 57.7 | 11           | 42.3 | .056     |
| Não                                        | 7        | 30.4 | 16           | 69.6 |          |
| Frequência da violência                    |          |      |              |      |          |
| Sim                                        | 16       | 45.7 | 19           | 54.3 | .896     |
| Não                                        | 7        | 43.8 | 9            | 56.3 |          |
| Existência de provas                       |          |      |              |      |          |
| Sim                                        | 18       | 41.9 | 25           | 58.1 | .371     |
| Não                                        | 5        | 29.4 | 12           | 70.6 |          |
| Dependência financeira<br>vítima-ofensor   |          |      |              |      |          |
| Sim                                        | 1        | 20.0 | 4            | 80.0 | .402     |
| Não                                        | 13       | 39.4 | 20           | 60.6 |          |
| Dependência habitacional<br>vítima-ofensor |          |      |              |      |          |
| Sim                                        | 2        | 40.0 | 3            | 60.0 | .831     |
| Não                                        | 13       | 35.1 | 24           | 64.9 |          |

p- nível de significância no teste de independência do Qui-quadrado

Tabela 4 - Preditores da Denúncia da Violência na Intimidade (2021)

|                                            | Denúncia |      | Não denúncia |      | <i>p</i> |
|--------------------------------------------|----------|------|--------------|------|----------|
|                                            | N        | %    | N            | %    |          |
| Filhos Menores na relação                  |          |      |              |      |          |
| Sim                                        | 20       | 42.6 | 27           | 57.3 | .590     |
| Não                                        | 31       | 47.7 | 34           | 52.3 |          |
| Filhos assistem                            |          |      |              |      |          |
| Sim                                        | 14       | 40.0 | 21           | 60.0 | .370     |
| Não                                        | 34       | 49.3 | 35           | 50.7 |          |
| Filhos agredidos                           |          |      |              |      |          |
| Sim                                        | 5        | 62.5 | 3            | 37.5 | .379     |
| Não                                        | 44       | 46.3 | 51           | 53.7 |          |
| Violência física                           |          |      |              |      |          |
| Sim                                        | 37       | 56.9 | 28           | 43.1 | .004     |
| Não                                        | 14       | 29.8 | 33           | 70.2 |          |
| Formas de violência múltiplas              |          |      |              |      |          |
| Únicas                                     | 18       | 34.0 | 35           | 66.0 | .020     |
| Múltiplas                                  | 33       | 55.9 | 26           | 44.1 |          |
| Situação aumento gravidade                 |          |      |              |      |          |
| Sim                                        | 22       | 56.3 | 17           | 43.6 | .055     |
| Não                                        | 16       | 35.6 | 29           | 64.4 |          |
| Frequência da violência                    |          |      |              |      |          |
| Sim                                        | 21       | 46.7 | 24           | 53.3 | .778     |
| Não                                        | 17       | 43.6 | 22           | 56.4 |          |
| Existência de provas                       |          |      |              |      |          |
| Sim                                        | 30       | 51.7 | 28           | 48.3 | .297     |
| Não                                        | 12       | 40.0 | 18           | 60.0 |          |
| Dependência financeira<br>vítima-ofensor   |          |      |              |      |          |
| Sim                                        | 5        | 50.0 | 5            | 50.0 | .488     |
| Não                                        | 25       | 38.5 | 40           | 61.5 |          |
| Dependência habitacional<br>vítima-ofensor |          |      |              |      |          |
| Sim                                        | 8        | 50.0 | 8            | 50.0 | .857     |
| Não                                        | 28       | 47,5 | 31           | 52.5 |          |

p- nível de significância no teste de independência do Qui-quadrado

### **3. Capítulo III: Discussão**

A investigação subjacente a esta dissertação teve como objetivo principal compreender os fatores preditores da denúncia da violência na intimidade em vítimas do sexo masculino. Com este propósito, foram estabelecidos um conjunto de objetivos específicos e questões de investigação às quais se procura dar resposta neste capítulo através do confronto dos principais resultados obtidos com a literatura científica.

#### **3.1. Existência de Filhos como preditor de denúncia**

Assim sendo, definiram-se as três primeiras hipóteses de investigação que, de um modo sucinto, afirmam: por um lado, que a existência de filhos diminui a probabilidade de denúncia por parte das vítimas; por outro, que os filhos assistirem às agressões diminui a chance de denúncia; e, por fim, que o facto de os filhos também serem vítimas das agressões diminui a probabilidade de denúncia. Como tal, atendendo aos resultados apresentados, conclui-se que a primeira hipótese foi refutada, não havendo qualquer relação estatisticamente significativa entre a existência de filhos e a chance de denúncia por parte dos homens. Este resultado contraria a maioria dos estudos prévios (cf., Cook, 2009; Dixon et al., 2020; Hines & Douglas, 2010; Hines, Brown & Dunning, 2007; Tatum & Pence, 2015) e a hipótese de investigação definida, que afirmava que a existência de filhos diminuía a chance de denúncia por parte das vítimas. Segundo Dixon et al. (2020), a existência de filhos na relação é um dos fatores mencionados para a não denúncia por parte das vítimas, diminuindo, assim, a chance de denúncia da vítima do sexo masculino quando há um filho na relação. Por outro lado, Drijber et al. (2012) apresentam resultados que, apesar de irem contra a hipótese de investigação definida, também contradizem os resultados da maioria dos estudos, mostrando que 42% da amostra menciona a existência de filhos como um fator para efetuar a denúncia.

No que concerne à hipótese que afirma que a denúncia da vítima do sexo masculino é menos provável quando os filhos são testemunhas da vitimização, verifica-se que não há qualquer efeito significativo entre as variáveis, em ambos os anos, não se confirmando, assim, a hipótese definida. Consequentemente, este resultado contradiz o que foi descoberto em outros estudos prévios (cf. Cook, 2009; Hines & Douglas, 2010) e a hipótese de investigação definida para o presente estudo. Assim sendo, Hines e Douglas (2010) afirmam que o facto de os filhos assistirem às agressões por parte do/a abusador/a não aumenta as taxas de denúncia por parte dessas vítimas, pois muitos homens mencionam ter medo de que a denúncia resulte na perda da custódia das crianças após a

separação, além de receios de que seus parceiros não os permitam continuar a conviver com elas.

No âmbito da terceira hipótese, verificou-se que, apesar da literatura científica ter demonstrado que as agressões aos filhos diminuem a probabilidade de as vítimas do sexo masculino denunciarem (por exemplo, Cook, 2009; Hines, Brown & Dunning, 2007), não há um efeito significativo entre as variáveis, infirmo-se a hipótese tanto em 2019 quanto em 2021. Na perspectiva de Hines et al. (2007), as vítimas decidem não denunciar devido ao medo de perderem o acesso aos filhos, o que as impediria de protegê-los das agressões cometidas pelos/as abusadores/as. Portanto, mesmo após o término da relação abusiva e a saída de casa, não há um conflito significativo entre o ex-casal, pois não houve contacto com um sistema de apoio formal. Adicionalmente, Cook (2009) argumenta que mesmo quando há evidências claras de abuso, muitas vezes os pais perdem a custódia das crianças e não podem vê-las, o que impede a vítima de proteger seus filhos.

### 3.2. Tipo de violência como preditor de denúncia

No que diz respeito ao objetivo que pretendia investigar o tipo de violência que aumenta a probabilidade de denúncia por parte das vítimas do sexo masculino, foram formuladas duas hipóteses. Verifica-se que, em relação à quarta hipótese, que relaciona a violência física contra vítimas do sexo masculino com o aumento da chance de denúncia, não havia qualquer relação significativa entre as variáveis em 2019, mas o mesmo não se verifica em 2021. Assim, em 2021, a hipótese foi confirmada, o que está alinhado com a literatura (e.g., Bates & Douglas, 2020; Englebrecht & Reyns, 2011; Lysova & Dim, 2020; Machado et al., 2017; Straus et al., 1996). Englebrecht e Reyns (2011) explicam que o reconhecimento da vítima do sexo masculino como tal é crucial; quando não se reconhecem como vítimas, podem não considerar a sua experiência como um crime e, conseqüentemente, não denunciam aos serviços formais. Os autores afirmam que as vítimas reconhecem mais facilmente a violência quando esta é muito severa, o que aumenta a probabilidade de denúncia, conforme observado perante a ocorrência de violência física. Por outro lado, Lysova e Dim (2020) investigaram os comportamentos das vítimas em relação à busca de ajuda do sistema de justiça, constatando que a severidade da experiência vivenciada está associada ao aumento da chance de denúncia. O estudo diferencia entre tipos de severidade fraca, moderada e severa, destacando que os homens que sofrem violência severa tendem a denunciar mais do que aqueles que

sofrem violência moderada, evidenciando uma associação entre violência física e o tipo severo de violência.

No que concerne à quinta hipótese, em 2019, não foi encontrada, neste estudo, uma associação entre os homens que sofrem múltiplas formas de violência e a probabilidade de denúncia do crime. No entanto, ao analisar o ano de 2021, observou-se que o facto de a vítima sofrer múltiplas formas de violência é um preditor significativo da denúncia por parte das vítimas do sexo masculino em casos de violência na intimidade. Esses resultados estão alinhados com outras investigações (e.g. Bates & Douglas, 2020; Machado et al., 2017). Por exemplo, o estudo de Machado e colaboradores (2017), que visava compreender a experiência de homens portugueses vítimas de violência na intimidade em relação ao sistema de justiça, demonstrou que o tipo de violência enfrentada pela vítima está associado à sua busca por apoio formal. Assim, entende-se que as vítimas que relataram sofrer mais de um tipo de violência, incluindo múltiplas formas de violência, foram aquelas que mais procuraram apoio das instituições formais e, conseqüentemente, denunciaram mais.

### 3.3. Aumento da gravidade e da frequência da violência como preditor da denúncia

No âmbito do objetivo que pretendia entender o efeito do aumento da gravidade e da frequência na decisão de denúncia do crime de violência na intimidade por vítimas do sexo masculino definiu-se a sexta hipótese de investigação. Porém, verificou-se que, apesar da literatura ter demonstrado que o aumento da gravidade é um preditor da denúncia das vítimas do sexo masculino (e.g. Straus et al., 1996; Tatum & Pence, 2015), não há um efeito significativo entre as variáveis, infirmando-se a hipótese tanto em 2019 como em 2021. Relacionada a esta ideia, Tatum e Pence (2015) demonstraram nos seus estudos que o aumento da gravidade da violência na intimidade ao longo dos anos é um fator preditor da denúncia por parte das vítimas, mas também da probabilidade do/a agressor/a ser detido/a pelas autoridades competentes. Também Straus e colegas (1996) referem que o aumento da violência na intimidade leva a que a vítima do sexo masculino denuncie a situação à polícia, explicando que quanto mais severa a violência ao longo dos anos, mais exasperadas ficam as vítimas com a situação, originando este aumento das denúncias.

Relativamente à hipótese de investigação que estabelece uma correlação positiva entre o aumento da frequência da violência e a decisão das vítimas de denunciarem o

caso. Esta hipótese não foi confirmada, nem em 2019 nem em 2021, sendo que este resultado não vai de encontro ao observado em outros estudos (c.f. Hines et al., 2020; Machado et al., 2015). Por exemplo, Machado e seus colegas (2016) conduziram uma pesquisa para compreender a prevalência da vitimização e os comportamentos de busca de ajuda. Um dos principais resultados deste estudo mostrou que o aumento da frequência da violência prediz um maior esforço das vítimas de violência na intimidade em procurar ajuda, especialmente no que se refere à denúncia às autoridades formais, como a polícia. Hamby (1998) explica que, à medida que a relação íntima se prolonga, é comum que a violência aumente em termos de frequência, o que pode conduzir a um aumento nas denúncias também. Relacionado a essa ideia, Machado, Santos e Matos (2023) realizaram um estudo para compreender os fatores que levam as vítimas a reconhecerem-se como tal. As autoras explicam que o reconhecimento da condição de vítima é crucial, pois somente assim a pessoa entenderá sua experiência como um crime e decidirá denunciá-lo às autoridades. Consequentemente, mencionam que o aumento da frequência da violência é um dos fatores que levam ao término da relação, promovendo a compreensão pela vítima do que tem sofrido e, assim, motivando-a a denunciar o caso à polícia (Machado et al., 2023).

#### 3.4. Existência de prova como preditor de denúncia

No que concerne à hipótese de investigação que relaciona a existência de provas com o aumento da chance de denúncia, verificou-se que, tanto em 2019 quanto em 2021, não há qualquer relação estatisticamente significativa, não confirmando a hipótese definida. Assim, apesar da literatura científica mencionar a existência de provas como um fator que leva à denúncia da vitimização por parte das vítimas (cf., Cook, 2009; Hines & Douglas, 2010), nem sempre a presença de provas facilita a denúncia. Por exemplo, Cook (2009) argumenta que, embora, em geral, as provas possam facilitar a denúncia em casos de violência na intimidade, isso nem sempre acontece. O autor também menciona que a existência de filhos pode complicar a situação. Cook (2009) observa que muitos homens hesitam em denunciar a violência, mesmo quando há evidências claras de abuso, por medo de perder a custódia dos filhos. Além disso, há o receio de que, ao denunciar o crime às autoridades, as suas parceiras possam acusá-los mais facilmente de serem os próprios agressores.

### 3.5. Existência de dependências (financeira e habitacional) como preditor de denúncia

No âmbito do último objetivo deste estudo, que visava compreender o efeito das dependências da vítima em relação ao agressor na decisão de denunciar o crime de violência na intimidade, foram testadas duas hipóteses de investigação. A nona hipótese propunha que a dependência financeira da vítima em relação ao agressor diminuiria a chance de denúncia. No entanto, esta hipótese foi infirmada, não sendo encontrada qualquer relação entre essas variáveis, independentemente do ano analisado. Este resultado não vai de encontro ao que é encontrado em estudos anteriores (cf. Machado & Farinha, 2023; Pagelow, 1983), que defendem que a dependência financeira da vítima leva à não denúncia da situação. Pagelow (1983) explica que as vítimas do sexo masculino muitas vezes têm receio de denunciar seus parceiros(as) porque temem ter que sair de casa e, se não possuem independência financeira, isso pode ser extremamente difícil, tornando a sobrevivência sem apoio ainda mais complicada. Em contrapartida, as vítimas que são financeiramente independentes não enfrentam essa barreira, pois sabem que têm recursos para garantir alojamento e alimentação, se necessário. Consequentemente, devido à escassez de serviços que apoiam especificamente vítimas do sexo masculino, a situação pode ser ainda mais desafiadora para eles em comparação com as vítimas do sexo feminino, que muitas vezes têm mais recursos institucionais disponíveis para assistência (Cook, 2009; Hines et al., 2007).

Por fim, quanto à última hipótese, os resultados apresentados indicam que esta hipótese não foi confirmada, nem em 2019 nem em 2021, não havendo qualquer relação estatisticamente significativa entre as variáveis. Este resultado contrasta com os achados da maioria dos estudos prévios (c.f., Hines, Brown e Dunning, 2007; Pagelow, 1983) e com a hipótese de investigação definida, que sugeria que a dependência habitacional da vítima diminuiria a chance de denúncia. Segundo Hines, Brown e Dunning (2007), homens vítimas muitas vezes são considerados culpados pelos problemas na relação, sendo mais provável que sejam eles a ter que sair da residência. Portanto, se não tiverem para onde ir, a dependência habitacional torna-se uma barreira significativa à denúncia, reduzindo consideravelmente a probabilidade de a vítima tomar essa decisão. Pagelow (1983) também relaciona a dependência habitacional com a dependência financeira mencionada anteriormente, explicando que vítimas que dependem financeira e habitacionalmente de seus agressores têm menos probabilidade de denunciar comparado àqueles que não sofrem essas dependências. Isso ocorre porque o segundo grupo sabe que

terá recursos para sobreviver quando deixar a residência, necessitando de menos apoio externo.

### **Conclusão e considerações finais**

A presente investigação procura identificar quais são os fatores preditores para a denúncia em homens vítimas de violência nas relações de intimidade. A literatura científica tem vindo a mostrar que os homens também podem ser vítimas desse tipo de violência, podendo vivenciar situações únicas, uma vez que o sistema é projetado e está mais preparado para ajudar as vítimas femininas, em contraposição aos homens vítimas.

Uma questão muito importante abordada neste trabalho prende-se com a questão da pouca visibilidade da violência nas relações íntimas contra os homens. Afirma-se que as vítimas de abuso, de ambos os sexos, estão sempre sub-representadas nas estatísticas oficiais de criminalidade, tanto devido à vergonha quanto à culpa. No entanto, essa sub-representação parece ser ainda mais acentuada quando se trata de vítimas do sexo masculino. Diversos fatores, tanto internos quanto externos, explicam essa pouca visibilidade, como o medo de serem acusados de ser agressores, a dificuldade em pedir ajuda, a incapacidade de localizar os recursos disponíveis, entre outros (Dobash et al., 1992; Hines, 2007; Hines & Douglas, 2009; Shuler, 2010).

No que concerne os resultados obtidos neste estudo, a violência física surge como um fator preditor da denúncia, assim como a sobreposição de múltiplas formas de violência antecipam uma maior chance de denúncia da violência na intimidade da vítima do sexo masculino. Assim, também a literatura científica tem vindo a demonstrar que o facto de a vítima sofrer múltiplas formas de violência aumenta a chance de denúncia, ao relatar que as vítimas que sofreram mais do que um tipo de violência, foram aquelas que mais denunciaram mais a vitimação (cf. Bates & Douglas, 2020; Machado et al., 2017). Apesar da presença de filhos, dos filhos assistirem às agressões, dos filhos também serem vítimas das agressões, do aumento da gravidade e da frequência, da existência de provas e da dependência financeira e habitacional não se terem mostrado como preditores da denúncia na nossa amostra, dada a relevância que a literatura lhes atribui, não podem nem devem ser ignorados em esforços de investigação futuros.

Porém, esta investigação apresenta algumas limitações que devem ser abordadas. Primeiramente, este estudo inclui apenas homens que revelaram o abuso a uma estrutura

de apoio à vítima, sendo necessária a realização de estudos sobre a população masculina que não recorre a associações de apoio à vítima, conforme indicado por Dixon et al. (2020). Além disso, os homens têm mais dificuldade em expressar seus sentimentos em relação aos seus medos e, portanto, relutam em admitir que são vítimas de suas companheiras. Assim, a probabilidade de existir um número significativo de casos não em que não foi formulado qualquer pedido de ajuda é bastante elevada (Brooks et al., 2020). Por outro lado, é importante mencionar que, como anteriormente referido, a amostra deste estudo é composta por vítimas de 2019 e 2021, nomeadamente um ano antes da pandemia e um ano após o início da pandemia. Este fator é relevante porque o comportamento de denúncia também pode estar afetado pelo aumento da permanência na habitação que foi necessário durante o período de confinamento. Outra limitação deste estudo refere-se ao tamanho da amostra. A opção de incluir apenas as vítimas que procuraram o apoio à APAV em 2019 e em 2021, restringiu a amostra a uma dimensão de 190 homens. Se a amostra fosse composta por um número maior de vítimas do sexo masculino, é provável que os resultados fossem mais relevantes e apresentassem um maior nível de significância entre as variáveis. Adicionalmente, uma outra limitação a ser mencionada é que o mesmo comportamento ofensivo, neste caso a violência conjugal, nem sempre desencadeia respostas idênticas em diferentes vítimas. Portanto, é esperado que os homens entrevistados também não tomem as mesmas decisões (Fattah, 1991).

Este estudo foi feito através da análise de processos e com recurso a uma abordagem quantitativa. Porém, em pesquisas futuras seria relevante a elaboração de estudos focados em diferentes metodologias, como por exemplo as entrevistas com as vítimas de violência na intimidade do sexo masculino. Isto porque através de entrevistas seria possível o entendimento mais profundo das razões para as vítimas do sexo masculino decidirem denunciar o crime às autoridades, não sendo a informação tão limitada como por vezes foi na análise de processos.

Consequentemente, este estudo levou à compreensão da necessidade de uma melhoria das políticas públicas dirigidas às vítimas do sexo masculino de violência na intimidade. Assim, existe uma necessidade da criação de programas específicos de apoio que se centrem apenas em homens vítimas de violência na intimidade. Adicionalmente, em termos práticos, percebe-se que há uma falta de formação específica para profissionais que possam contactar como estas vítimas do sexo masculino, sendo então fulcral a criação destas formações. Por outro lado, seria também relevante a criação de campanhas de

sensibilização que não se foquem apenas em vítimas de violência na intimidade do sexo feminino, enfatizando o homem como também vítima deste tipo de violência.

### **Bibliografia**

Addis, M. E., & Mahalik, J. R. (2003). Men, masculinity, and the contexts of help seeking. *American psychologist*, 58(1), 5.

Ansara, D. L., & Hindin, M. J. (2011). Psychosocial consequences of intimate partner violence for women and men in Canada. *Journal of interpersonal violence*, 26(8), 1628-1645.

Barber, C. F. (2008). Domestic violence against men. *Nursing Standard (through 2013)*, 22(51), 35.

Bates, E. A. (2020). “No one would ever believe me”: An exploration of the impact of intimate partner violence victimization on men. *Psychology of Men & Masculinities*, 21(4), 497.

Bates, E. A., & Douglas, E. M. (2020). Services for domestic violence victims in the United Kingdom and United States: Where are we today?. *Partner abuse*.

Burczycka, M. (2016). Trends in self-reported spousal violence in Canada, 2014. *Family violence in Canada: A statistical profile*, 3-20.

Campbell, J. C. (1992). If I Can't Have You No One Else Can—Power and Control in Homicide of Female Partners. *Femicide: The Politics of Woman Killing*, J. Radford and DEH Russell, eds.(New York: Twayne, 1992), 117-123.

Carmo, R., Grams, A., & Magalhães, T. (2011). Men as victims of intimate partner violence. *Journal of forensic and legal medicine*, 18(8), 355-359.

Carrado, M., George, M., Loxam, E., Jones, L. & Templar, D. (1996). Aggression in British Heterosexual Relationships: A Descriptive Analysis. *Aggressive Behavior*, 22, 401-415.

Casimiro, C. (2008). Violências na conjugalidade: a questão da simetria do gênero. *Análise Social*, (188), 579-601.

Cho, H., & Wilke, D. J. (2010). Gender differences in the nature of the intimate partner violence and effects of perpetrator arrest on revictimization. *Journal of family violence*, 25, 393-400.

Coker, A., Davis, K., Arias, I., Desai, S., Sanderson, M., Brandt, H., & Smith, P. (2002). Physical and mental health effects of intimate partner violence for men and women. *American journal of preventive medicine*, 23(4), 260-268.

Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género. (2018). Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres e Violência Doméstica. <https://www.cig.gov.pt/planos-nacionais-de-acao/plano-de-acao-para-a-prevencao-e-o-combate-a-violencia-contra-as-mulheres-e-a-violencia-domestica/>.

Cook, P. W. (2009). *Abused men: The hidden side of domestic violence*. ABC-CLIO.

Dansky, B., Byrne, C., & Brady, K. (1999). Intimate violence and post-traumatic stress disorder among individuals with cocaine dependence. *The American journal of drug and alcohol abuse*, 25(2), 257-268.

Dixon, L., Treharne, G. J., Celi, E. M., Hines, D. A., Lysova, A. V., & Douglas, E. M. (2020). Examining men's experiences of abuse from a female intimate partner in four English-speaking countries. *Journal of interpersonal violence*.

Dobash, R., & Dobash, R. (1979). *Violence against wives: A case against the patriarchy* (pp. 179-206). New York: Free Press.

Dobash, R., Dobash, R., Wilson, M., & Daly, M. (1992). The myth of sexual symmetry in marital violence. *Social problems*, 39(1), 71-91.

Drijber, B., Reijnders, U., & Ceelen, M. (2013). Male victims of domestic violence. *Journal of Family Violence*, 28(2), 173-178.

Ellickson, P. L., & McGuigan, K. A. (2000). Early predictors of adolescent violence. *American journal of public health*, 90(4), 566.

Englebrecht, C. M., & Reyns, B. W. (2011). Gender differences in acknowledgment of stalking victimization: Results from the NCVS stalking supplement. *Violence and victims*, 26(5), 560-579.

Felson, R. B. (1996). Big people hit little people: Sex differences in physical power and interpersonal violence. *Criminology*, 34(3), 433-452.

Felson, R. B. (2000). The normative protection of women from violence. In *Sociological Forum* (Vol. 15, No. 1, pp. 91-116). Kluwer Academic Publishers-Plenum Publishers.

Felson, R. B., Messner, S. F., Hoskin, A. W., & Deane, G. (2002). Reasons for reporting and not reporting domestic violence to the police. *Criminology*, 40(3), 617-648.

Felson, R. B. (2010). Academic apartheid: Segregation in the study of partner violence. *Partner Abuse*, 1(1), 61-81.

- Fiebert, M. S., & Gonzalez, D. M. (1997). College women who initiate assaults on their male partners and the reasons offered for such behavior. *Psychological Reports*, 80(2), 583-590.
- Haggerty, R., & Mrazek, P. (Eds.). (1994). *Reducing risks for mental disorders: Frontiers for preventive intervention research*. National Academies Press.
- Hammer, J. H., Vogel, D. L., & Heimerdinger-Edwards, S. R. (2013). Men's help seeking: Examination of differences across community size, education, and income. *Psychology of Men & Masculinity*, 14(1), 65–75
- Hines, D. (2007). Posttraumatic stress symptoms among men who sustain partner violence: An international multisite study of university students. *Psychology of Men & Masculinity*, 8(4), 225.
- Hines, D., Brown, J. & Dunning, E. (2007). Characteristics of callers to the domestic abuse helpline for men. *Journal of Family Violence*, 22, 63-72.
- Hine, B., Bates, E. A., & Wallace, S. (2020). “I have guys call me and say ‘I can’t be the victim of domestic abuse’”: Exploring the experiences of telephone support providers for male victims of domestic violence and abuse. *Journal of interpersonal violence*, 37(7-8).
- Hines, D., & Douglas, E. (2009). Women's use of intimate partner violence against men: Prevalence, implications, and consequences. *Journal of aggression, maltreatment & trauma*, 18(6), 572-586.
- Hines, D., & Douglas, E. (2010). Intimate terrorism by women towards men: does it exist?. *Journal of aggression, conflict and peace research*, 2(3), 36-56.
- Hines, D. & Douglas, E. (2011). Symptoms of post traumatic stress disorder in men who sustain intimate partner violence: A study of help seeking and community samples. *Psychology of Men & Masculinity*, 12, 112-127.
- Jamal, S. (2015). A suspensão provisória do processo em crimes de violência doméstica: aplicação e percepções dos magistrados.
- Juby, H., Le Bourdais, C., & Marcil-Gratton, N. (2005). Sharing roles, sharing custody? Couples' characteristics and children's living arrangements at separation. *Journal of Marriage and Family*, 67(1), 157-172.
- Kerr, H., Levine, D., & Woolard, B. (2007). Domestic violence. Lansing, MI: Society for Academic Emergency Medicine.
- Kolbe, V., & Büttner, A. (2020). Domestic violence against men—prevalence and risk factors. *Deutsches Ärzteblatt International*, 117(31-32), 534.
- Levin, K. A. (2006). Study design III: Cross-sectional studies. Evidence-based

dentistry, 7(1), 24-25.

Lewis, A., & Sarantakos, S. (2001). Domestic violence and the male victim. *Nuance*, 3(12), 3-15.

Lien, M. I., & Lorentzen, J. (2019). *Men's experiences of violence in intimate relationships* (p. 174). Springer Nature.

Lisboa, M., Barroso, Z., Patrício, J., & Leandro, A. (2005). Violência e Género-Inquérito Nacional sobre a Violência Exercida contra. *Journal of Family Violence*, 6(2), 167-181.

Lystad, M. (1975). Violence at home: A review of the literature. *American Journal of Orthopsychiatry*, 45(3), 328.

Machado, A., & Farinha, D. (2023). Men's perceptions of why they stay in intimate partner violent heterosexual relationships: A systematic review. *Aggression and Violent Behavior*.

Machado, A., & Matos, M. (2012). Homens de quem não se fala: as vítimas esquecidas da violência na intimidade.

Machado, A., & Matos, M. (2014). Homens vítimas na intimidade: análise metodológica dos estudos de prevalência. *Psicologia & Sociedade*, 26, 726-736.

Machado, A., Hines, D., & Matos, M. (2016). Help-seeking and needs of male victims of intimate partner violence in Portugal. *Psychology of Men & Masculinity*, 17(3), 255.

Machado, A., Santos, A., Graham-Kevan, N., & Matos, M. (2017). Exploring help seeking experiences of male victims of female perpetrators of IPV. *Journal of Family Violence*, 32, 513-523.

Machado, A., Santos, A., & Matos, M. (2023). (Un) acknowledgment of men as victims of intimate partner violence. *Violence and victims*.

Mansfield, A. K., Addis, M. E., & Mahalik, J. R. (2003). "Why won't he go to the doctor?" The psychology of men's help seeking. *International Journal of Men's Health*, 2, 93-110.

Marôco, J. (2010). *Análise Estatística com utilização do SPSS*. Lisboa: Edições Silabo, 199.

McNeely, R., Cook, P., & Torres, J. (2001). Is domestic violence a gender issue, or a human issue?. *Journal of Human Behavior in the Social Environment*, 4(4), 227-251.

- Moffitt, T., Caspi, A., Krueger, R., Magdol, L., Margolin, G., Silva, P., & Sydney, R. (1997). Do partners agree about abuse in their relationship?: A psychometric evaluation of interpartner agreement. *Psychological assessment*, 9(1), 47.
- Ndungu, N. (2004). Gender Based Violence within Africa Region. An overview of United Nations News.
- O'Keefe, M. (1998). Factors mediating the link between witnessing interparental violence and dating violence. *Journal of family violence*, 13(1), 39-57.
- Pagelow, M. D. (1983). The 'Battered Husband Syndrome': Social problem or much ado about little?. *The Sociological Review*, 31(S1), 172-195.
- Pagelow, M. D., & Pagelow, L. W. (1984). *Family violence*. ABC-CLIO.
- Paiva, C., & Figueiredo, B. (2006). Versão portuguesa das "Escala de Táticas de Conflito Revisadas": estudo de validação. *Psicologia: Teoria e prática*, 8(2), 14-39.
- Pence, E., Paymar, M., & Ritmeester, T. (1993). *Education groups for men who batter: The Duluth model*. Springer Publishing Company.
- Severino, A. J. (2014). Dimensão ética da investigação científica. *Práxis Educativa*, 199-208.
- Shuler, C. (2010). Male Victims of Intimate Partner Violence in the United States: An Examination of the Review of Literature through the Critical Theoretical Perspective. *International Journal of Criminal Justice Sciences*, 5(1).
- Silverman, J., Raj, A., Mucci, L., & Hathaway, J. (2001). Dating violence against adolescent girls and associated substance use, unhealthy weight control, sexual risk behavior, pregnancy, and suicidality. *Jama*, 286(5), 572-579.
- Singer, S. I. (1988). The fear of reprisal and the failure of victims to report a personal crime. *Journal of Quantitative Criminology*, 4(3), 289-302.
- Sorenson, S., Stein, J., Siegel, J., Golding, J., & Burnam, M. (1987). The prevalence of adult sexual assault: The Los Angeles epidemiologic catchment area project. *American Journal of Epidemiology*, 126(6), 1154-1164.
- Stets, J., & Straus, M. (1990). Gender differences in reporting marital violence and its medical and psychological consequences. In M. A. Straus & R. J. Gelles (Eds.), *Physical violence in American families: Risk factors and adaptation to violence in 8,145 families* (pp. 151-166). New Brunswick, NJ: Transaction.
- Straus, M. (1979). Measuring intrafamily conflict and violence: The conflict tactics (CT) scales. *Journal of Marriage and the Family*, 75-88.

- Straus, M. (1995). Trends in cultural norms and rates of partner violence: An update to 1992. *Understanding partner violence: Prevalence, causes, consequences, and solutions*, 2, 30-33.
- Straus, M. (1999). The controversy over domestic violence by women. *Violence in intimate relationships*, 17-44.
- Straus, M. (2008). Dominance and symmetry in partner violence by male and female university students in 32 nations. *Children and youth services review*, 30(3), 252-275.
- Straus, M. A., Gelles, R. J., & Stienmetz, S. K. (2017). *Behind closed doors: Violence in the American family*. Routledge.
- Swahnberg, K., Hearn, J., & Wijma, B. (2009). Prevalence of perceived experiences of emotional, physical, sexual, and health care abuse in a Swedish male patient sample. *Violence and victims*, 24(2), 265-279.
- Tatum, K. M., & Pence, R. (2015). Factors that affect the arrest decision in domestic violence cases. *Policing: An International Journal of Police Strategies & Management*, 38(1), 56-70.
- Tjaden, P., & Thoennes, N. (2000). Prevalence and consequences of male-to-female and female-to-male intimate partner violence as measured by the National Violence Against Women Survey. *Violence against women*, 6(2), 142-161.
- Tolman, R. (1989). The development of a measure of psychological maltreatment of women by their male partners. *Violence and victims*, 4(3), 159-177.
- Tsui, V., Cheung, M., & Leung, P. (2010). Help-seeking among male victims of partner abuse: Men's hard times. *Journal of community psychology*, 38(6), 769-780.
- Zverina, M., Stam, H. J., & Babins-Wagner, R. (2011). Managing victim status in group therapy for men: A discourse analysis. *Journal of interpersonal violence*, 26(14), 2834-2855.

## Anexos

### Anexo 1 – Grelha de Recolha de dados

#### **GRELHA NO ÂMBITO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**

Nº do processo: \_\_\_\_\_

##### **Fonte de informação utilizada para a recolha de dados**

- ☐ Vítima - Informação fornecida pela vítima  
☐ Terceiro (s) - Informação fornecida por testemunha (s), familiar(es), vizinho/a(s), conhecido/a(s)

| <b>A. DADOS DA VÍTIMA</b>                          |                                              |                                |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------|--------------------------------|
| <b>Género:</b> Feminino <input type="checkbox"/>   | Masculino <input type="checkbox"/>           | Outro <input type="checkbox"/> |
| Idade: _____                                       |                                              |                                |
| <b>Com quem vive</b>                               |                                              |                                |
| Vive sozinha <input type="checkbox"/>              | Vive com familiares <input type="checkbox"/> | Quais: _____                   |
| Vive com o agressor/a <input type="checkbox"/>     |                                              |                                |
| Outro <input type="checkbox"/> _____               |                                              |                                |
| <b>B. RELAÇÃO DA PESSOA AGRESSORA COM A VÍTIMA</b> |                                              |                                |
| Cônjuge <input type="checkbox"/>                   | Ex-cônjuge <input type="checkbox"/>          |                                |
| Companheira/o <input type="checkbox"/>             | ex-companheira/o <input type="checkbox"/>    |                                |
| Namorado/a <input type="checkbox"/>                | Ex-Namorado/a <input type="checkbox"/>       |                                |
| <b>C. DADOS DA PESSOA AGRESSORA</b>                |                                              |                                |
| <b>Género:</b> Feminino <input type="checkbox"/>   | Masculino <input type="checkbox"/>           | Outro <input type="checkbox"/> |
| Idade: _____                                       |                                              |                                |
| <b>Coabita com a vítima</b>                        | Sim <input type="checkbox"/>                 | Não <input type="checkbox"/>   |

**d . TIPO DE RELACIONAMENTO**

Relacionamento heterossexual

Relacionamento homossexual

**D. AVALIAÇÃO DA PRESENÇA DE VIOLÊNCIA NAS SUAS DIFERENTES TIPOLOGIAS:  
(como descreve a violência da qual tem ou teve conhecimento?)**

| <b>Tipo de violência</b>                                         | <b>Exemplos (assinalar com um X)</b> |                                                       |
|------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| <b>Descrição da violência verbal</b>                             | Gritar                               | Ser rude                                              |
|                                                                  | Difamar/caluniar                     | Insultar/chamar nomes                                 |
|                                                                  | Outro:                               |                                                       |
| <b>Descrição da violência psicológica (ameaça e intimidação)</b> | Gritar para causar medo              | Chantagear                                            |
|                                                                  | Ameaçar bater                        | Ameaçar com armas                                     |
|                                                                  | Partir coisas para causar medo       | Perseguir para causar medo                            |
|                                                                  |                                      | Ameaçar que se suicida se terminarem o relacionamento |
|                                                                  | Destruir objetos                     | Dizer que é feio ou pouco atraente                    |

|                                                                         |                                                                                       |                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
|                                                                         |                                                                                       |                                                       |
|                                                                         | Humilhar                                                                              | Dizer que é incapaz                                   |
|                                                                         | Ameaçar de morte                                                                      | Tratar como se fosse seu criado                       |
|                                                                         | Ignorar (não interagir, não responder...)                                             | Outro:                                                |
| <b>Descrição da violência financeira</b>                                | Forçar a dar dinheiro                                                                 | Furtar objetos/dinheiro/propriedade                   |
|                                                                         | Controlar todo o dinheiro ( conta bancária)                                           | Obrigar/coagir a testamentar ou doar                  |
|                                                                         | Obrigar a assinar documentos                                                          |                                                       |
|                                                                         | Outro:                                                                                |                                                       |
| <b>Descrição da violência social (ataque à dignidade e à liberdade)</b> | Impedir contacto com outras pessoas                                                   | Fomentar crenças ou medos que impedem a saída de casa |
|                                                                         | Impedir que outras pessoas frequentem a residência da vítima ou que contactem com ela | Exigir que fique em casa                              |

|                                      |                                                          |                                                                    |
|--------------------------------------|----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
|                                      | Obrigar ao fornecimento de passwords de redes sociais    | Impedir a comunicação com outras pessoas através das redes sociais |
|                                      | Outro:                                                   |                                                                    |
| <b>Descrição da violência física</b> | Puxar cabelos                                            | Empurrar                                                           |
|                                      | Arranhar                                                 | Beliscar                                                           |
|                                      | Esbofetear                                               | Dar Murros                                                         |
|                                      | Pontapear                                                | Cabecear                                                           |
|                                      | Estrangular (com recurso a objeto)/Esganar (com as mãos) | Bater                                                              |
|                                      | Agredir com objetos                                      | Outros:                                                            |
| <b>Descrição da violência sexual</b> | Beijar e acariciar contra a vontade                      | Ter relações sexuais forçadas com o próprio                        |

|  |                        |                                                |
|--|------------------------|------------------------------------------------|
|  |                        |                                                |
|  | Importunar sexualmente | Ter relações sexuais forçadas com outra pessoa |
|  | Penetrar com objetos   | Perpetrar atos sexuais contra vontade          |
|  | Outro:                 |                                                |

E. Na sequência da violência exercida, alguma vez necessitou de ajuda médica? Sim ☐ Não ☐  
Desconhece ☐

Se SIM, especificar o serviço que a vítima procurou ou o apoio que foi necessário.

|  |
|--|
|  |
|--|

F. A situação foi reportada às autoridades competentes? Tem conhecimento se alguma vez esta situação **foi reportada às autoridades competentes?**

Sim ☐ Não ☐

**G.1 Se sim, onde é que foi apresentada a denúncia ou queixa-crime?**

- ☐ Polícia de Segurança Pública (PSP)
- ☐ Guarda Nacional Republicana (GNR)
- ☐ Polícia Judiciária (PJ)
- ☐ Ministério Público (MP)
- ☐ Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF)
- ☐ Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF)
- ☐ Outro \_\_\_\_\_

|                          |           |             |             |          |            |                  |
|--------------------------|-----------|-------------|-------------|----------|------------|------------------|
| <b>G.2.</b>              | <b>Se</b> | <b>sim,</b> | <b>quem</b> | <b>é</b> | <b>que</b> | <b>reportou?</b> |
| <input type="checkbox"/> |           |             |             |          |            | Vítima           |
| <input type="checkbox"/> |           |             |             |          |            | Familiar         |
| <input type="checkbox"/> |           |             |             |          |            | Amigo/a          |
| <input type="checkbox"/> |           |             |             |          |            | Outro            |

**H. Tem conhecimento se a pessoa agressora alguma vez foi detida pelas autoridades na sequência das agressões?**

Sim, foi detida ☐

Não, não foi detida ☐

Não tem conhecimento ☐

**I. Fatores de risco** (preencher com Sim/Não; Desconhecido (D): caso não se saiba; Não se Aplica (NA), se não se aplicar ao caso em análise):

|                                                                                           | SI<br>M | NÃ<br>O | DES<br>C | N<br>A | Observações |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|----------|--------|-------------|
| 1. A violência aumentou de <u>frequência</u> nos <u>últimos 12 meses</u> ?                |         |         |          |        |             |
| 2. A violência aumentou de <u>gravidade</u> nos últimos 12 meses?                         |         |         |          |        |             |
| 3. Houve uma <u>separação</u> nos últimos 12 meses?                                       |         |         |          |        |             |
| 4. <u>Existiram ciúmes</u> constantes por parte da pessoa agressora, nos últimos 12 meses |         |         |          |        |             |
| 5. Existe dependência habitacional da vítima relativamente à pessoa agressora?            |         |         |          |        |             |
| 6. Existe dependência económica da vítima relativamente à pessoa agressora?               |         |         |          |        |             |

|                                                                                                |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|                                                                                                |  |  |  |  |  |
| 7. A vítima consome e/ou é dependente de substâncias? Se sim, especificar:                     |  |  |  |  |  |
| 8. A vítima tem alguma doença psiquiátrica e/ou psicológica/dependência intelectual conhecida? |  |  |  |  |  |
| 9. A vítima encontra-se socialmente isolada ?                                                  |  |  |  |  |  |
| 11. A vítima tem consciência relativamente ao seu nível de risco?                              |  |  |  |  |  |
| 12. Existe dependência emocional da pessoa agressora relativamente à vítima?                   |  |  |  |  |  |
| 13. A pessoa agressora encontra-se em situação de desemprego?                                  |  |  |  |  |  |

|                                                                                                           |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|                                                                                                           |  |  |  |  |  |
| 14. A pessoa agressora encontra-se em situação de dependência económica relativamente à vítima            |  |  |  |  |  |
| 15. A pessoa agressora consome e/ou é dependente de substâncias? Se sim, especificar                      |  |  |  |  |  |
| 16. A pessoa agressora tem alguma doença psiquiátrica e/ou psicológica/dependência intelectual conhecida? |  |  |  |  |  |
| 17. A pessoa agressora controla as atividades diárias da vítima?                                          |  |  |  |  |  |
| 18. A pessoa agressora alguma vez destruiu objetos da vítima para lhe-causar medo?                        |  |  |  |  |  |

|                                                                                                        |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| 19. A pessoa agressora encontra-se socialmente isolada ?                                               |  |  |  |  |  |
| 20. A pessoa agressora já se ameaçou suicidar?                                                         |  |  |  |  |  |
| 21. A pessoa agressora tem posse ou fácil acesso a armas. Especificar                                  |  |  |  |  |  |
| 22. A pessoa agressora alguma vez ameaçou a vítima com arma. Especificar                               |  |  |  |  |  |
| 23. A pessoa agressora alguma vez fez ameaças de morte contra a vítima                                 |  |  |  |  |  |
| 24. Há algum tipo de provas da situação? (mensagens, documentos, imagens,... ) Se sim, pf refira quais |  |  |  |  |  |
| 25. Existe mais alguém afetado pela situação? Se sim, quem                                             |  |  |  |  |  |

|                                                                                                                   |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|                                                                                                                   |  |  |  |  |  |
| 26. A vítima sofreu algum tipo de violência sexual anteriormente?                                                 |  |  |  |  |  |
| 27. Conversou com alguém sobre a situação? Se sim, quem                                                           |  |  |  |  |  |
| 28. A/o autor/a já tinha sido condenado anteriormente pela prática de algum crime? Se sim, qual (se for referido) |  |  |  |  |  |

**QUAIS OS MOTIVOS PARA A DENUNCIA**

**QUAIS OS MOTIVOS PARA A NÃO DENÚNCIA**

